

HARLON ENGENHARIA
Avaliação e Perícias na Engenharia

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA
ESTADUAL DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA COMARCA DE
CURITIBA – PR.**

AUTOS Nº: 0041037-55.2025.8.16.0019

HARLON LUNA FERREIRA, Engenheiro Mecânico, inscrito no CREA-PR sob nº **116620-D**, assistente técnico contratado pelas empresas recuperandas, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL nº 0041037-55.2025.8.16.0019**, em trâmite perante a **3ª Vara Estadual de Falências e Recuperação Judicial da Comarca de Curitiba/PR**, em que figuram como empresas recuperandas:

- **J.A. SHELEIDRES TRANSPORTES LTDA**
- **COAG TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA**

vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, dando por concluídos seus estudos técnicos, apresentar o presente **LAUDO TÉCNICO DE ESSENCIALIDADE DE VEÍCULOS**, elaborado a partir de análise documental, levantamento da frota, verificação da vinculação contratual, análise das operações empresariais, identificação das rotas operacionais, avaliação do impacto econômico da retirada dos ativos, registros operacionais, contratos vinculados, dados financeiros e demais elementos técnicos pertinentes ao objeto da demanda, por meio do qual chegou às conclusões expostas no laudo anexo, conforme demonstrativos técnicos apresentados a seguir.

O presente laudo possui por finalidade demonstrar a efetiva essencialidade operacional dos veículos vinculados às atividades empresariais das recuperandas, evidenciando sua indispensabilidade à continuidade das operações, manutenção dos contratos ativos, preservação da atividade produtiva, geração de faturamento e manutenção dos postos de trabalho vinculados às operações empresariais desenvolvidas pelas requerentes.

A análise técnica considerou, ainda, a efetiva utilização operacional dos ativos, a impossibilidade de substituição imediata da frota, o impacto logístico decorrente de eventual indisponibilidade dos veículos e os prejuízos operacionais e financeiros decorrentes da retirada dos bens essenciais à continuidade das atividades empresariais.

TERMOS EM QUE ESPERA DEFERIMENTO.

JOSE ACIR
SHELEIDRES:4
2700051904

Assinado de forma digital
por JOSE ACIR
SHELEIDRES:42700051904
Dados: 2026.06.02 09:27:35
-03'00"



Documento assinado digitalmente

HARLON LUNA FERREIRA
Data: 01/06/2026 18:36:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

HARLON ENGENHARIA
Avaliação e Perícias na Engenharia

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO	5
2. OBJETO DO LAUDO	6
3. METODOLOGIA ADOTADA	7
4. CONTEXTUALIZAÇÃO OPERACIONAL DAS EMPRESAS	8
5. DA ESSENCIALIDADE DA FROTA	9
6. CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS	10
7. IDENTIFICAÇÃO DAS OPERAÇÕES E ESSENCIALIDADE DOS VEÍCULOS	12
7.1 – OPERAÇÃO MLC INFRA – OPERAÇÕES REGIONAIS	12
7.1.1 – VEÍCULO PLACA AJM9674	13
7.1.2 – VEÍCULO PLACA AJA0A78	13
7.1.3 – VEÍCULO PLACA AZU1A70	14
7.1.4 – VEÍCULO PLACA CGS9F91	15
7.1.5 – VEÍCULO PLACA DJC0D86	15
7.1.6 – VEÍCULO PLACA ELW6C44	16
7.1.7 – VEÍCULO PLACA JMC4886	16
7.1.8 – VEÍCULO PLACA LLJ4756	17
7.1.9 – VEÍCULO PLACA MAX5150	17
7.1.10 – VEÍCULO PLACA NEN0109	18
7.1.11 – VEÍCULO PLACA NEP0592	18
7.1.12 – VEÍCULO PLACA NEP3A02	19
7.1.13 – VEÍCULO PLACA NOV2A56	20
7.1.14 – VEÍCULO PLACA JXN9I13	20
7.2 – BRF – CARAMBEÍ/PR	21
7.2.1 – VEÍCULO PLACA ATA0G24	21
7.2.2 – VEÍCULO PLACA BDR5I22	22
7.2.3 – VEÍCULO PLACA GHB3G59	23
7.2.4 – VEÍCULO PLACA KON8F15	23
7.2.5 – VEÍCULO PLACA KVO4D68	24
7.2.6 – VEÍCULO PLACA OXD4A38	24



HARLON ENGENHARIA
Avaliação e Perícias na Engenharia

7.2.7 – VEÍCULO PLACA OZU1B88.....	25
7.2.8 – VEÍCULO PLACA SEJ2E61	25
7.2.9 – VEÍCULO PLACA SES9H25	26
7.2.10 – VEÍCULO PLACA SET1G96.....	27
7.3 – BRF – CAMPOS NOVOS/SC	27
7.3.1 – VEÍCULO PLACA PJT4F50	28
7.3.2 – VEÍCULO PLACA PRH1F98	28
7.3.3 – VEÍCULO PLACA SEK0D78.....	29
7.4 – TRANSPORTE ESCOLAR / PREFEITURA DE IBAITI.....	29
7.4.1 – VEÍCULO PLACA AXX7G39	30
7.4.2 – VEÍCULO PLACA PJA7E28	31
7.4.3 – VEÍCULO PLACA RHY6E92	31
7.4.4 – VEÍCULO PLACA SFE4F88.....	32
7.5 – TRANSPORTE ESCOLAR / PREFEITURA DE CASTRO	32
7.5.1 – VEÍCULO PLACA RHI7A30	33
7.5.2 – VEÍCULO PLACA SEF7J70	33
7.6 – OPERAÇÕES LOCADAS / TERCEIRIZADAS	34
7.6.1 – VEÍCULO PLACA LLE5H17	35
7.6.2 – VEÍCULO PLACA ATS7594	35
7.6.3 – VEÍCULO PLACA AZT7687	36
7.6.4 – VEÍCULO PLACA BCW2J20.....	36
7.7 – APOIO OPERACIONAL, MANUTENÇÃO E RESERVA TÉCNICA	37
7.7.1 – VEÍCULO PLACA APW6D81.....	37
7.7.2 – VEÍCULO PLACA AVO1422.....	38
7.7.3 – VEÍCULO PLACA KWE3I43	39
7.7.4 – VEÍCULO PLACA LPV6000	39
7.7.5 – VEÍCULO PLACA SES9J26	40
7.8 – DEMAIS CONTRATOS DE TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS	40
7.8.1 – VEÍCULO PLACA NOV2166.....	41
7.8.2 – VEÍCULO PLACA LNJ1421	41



HARLON ENGENHARIA
Avaliação e Perícias na Engenharia

7.8.3 – VEÍCULO PLACA AQL2E78	42
7.8.4 – VEÍCULO PLACA RHI7A30	43
8. IDENTIFICAÇÃO DOS TIPOS DE VEÍCULOS, REGISTRO VISUAL DA FROTA E REFERÊNCIA DE VALOR VENAL.....	44
8.1 – VEÍCULO PLACA SES9H25	47
8.2 – VEÍCULO PLACA PJA7E28	48
8.3 – VEÍCULO PLACA ELW6C44.....	49
9. ANÁLISE TÉCNICA DOS REGISTROS DE RASTREAMENTO VEICULAR E COMPROVAÇÃO DE UTILIZAÇÃO OPERACIONAL	50
9.1 METODOLOGIA DE ANÁLISE DOS RASTREAMENTOS.....	50
9.2 COMPROVAÇÃO DE UTILIZAÇÃO OPERACIONAL – CONTRATOS CORPORATIVOS	51
9.3 VEÍCULOS EM PLENA OPERAÇÃO.....	52
9.4 IMPACTO TÉCNICO E OPERACIONAL DA INTERRUPÇÃO DAS OPERAÇÕES	53
9.5 CONCLUSÃO TÉCNICA	54
10. ANÁLISE TÉCNICA DOS IMPACTOS OPERACIONAIS DECORRENTES DA EVENTUAL INDISPONIBILIDADE DA FROTA ESSENCIAL.....	54
10.1 SITUAÇÃO OPERACIONAL DA FROTA ANALISADA	56
10.2 IMPACTO OPERACIONAL E ECONÔMICO DA EVENTUAL INDISPONIBILIDADE DOS VEÍCULOS	56
10.3 IMPACTO OPERACIONAL E CONTRATUAL.....	57
10.4 CONCLUSÃO TÉCNICA	57
11. PARECER FINAL	58
11. ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PERANTE CREA-PR	61



HARLON ENGENHARIA
Avaliação e Perícias na Engenharia

1. IDENTIFICAÇÃO

LAUDO DE PERÍCIA TÉCNICA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

Comarca: Curitiba/PR

Vara: 3ª Vara Estadual de Falências e Recuperação Judicial

Processo nº: 0041037-55.2025.8.16.0019

Classe: 129 – Recuperação Judicial

Assunto Principal: 5000 – Concurso de Credores

Distribuição: 19/11/2025

Natureza: Público

Juiz: Antônio José Carvalho da Silva Filho

Empresas Recuperandas (Promoventes):

- J.A. SHELEIDRES TRANSPORTES LTDA
- COAG TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Objeto do Laudo:

Análise técnica da frota de veículos vinculada às empresas recuperandas, abrangendo a verificação da utilização efetiva, da essencialidade operacional, da vinculação contratual e da representatividade econômica dos bens empregados na execução dos contratos vigentes, bem como a avaliação dos impactos técnicos, operacionais e financeiros decorrentes de eventual retirada desses veículos da atividade empresarial.

Responsável Técnico:

Harlon Luna Ferreira
Engenheiro Mecânico
CREA/PR nº 116620-D

ART: 1720263321383



HARLON ENGENHARIA
Avaliação e Perícias na Engenharia

2. OBJETO DO LAUDO

O presente Laudo Técnico de Essencialidade Operacional da Frota tem por objeto analisar, sob o ponto de vista técnico-operacional e da engenharia mecânica aplicada ao transporte rodoviário, a frota de veículos utilizada pelas empresas recuperandas, sua vinculação direta aos contratos ativos em execução, bem como demonstrar a essencialidade operacional individual e coletiva desses ativos para a manutenção das atividades empresariais, continuidade da prestação dos serviços, geração de receita operacional e viabilidade do plano de recuperação judicial.

A presente análise contempla a verificação técnica da utilização efetiva da frota, da função operacional desempenhada por cada veículo no contexto das operações empresariais desenvolvidas, da compatibilidade dos ativos com as exigências operacionais e contratuais existentes, bem como da representatividade operacional e econômica dos veículos vinculados às atividades das empresas recuperandas.

O laudo analisa, ainda, os impactos técnicos, operacionais, contratuais e financeiros decorrentes da eventual indisponibilidade, restrição operacional ou comprometimento da utilização dos veículos essenciais, especialmente no que se refere:

- à continuidade da prestação dos serviços contratados;
- à manutenção da capacidade operacional da frota;
- à execução regular dos contratos ativos;
- à manutenção da geração de receita operacional;
- à continuidade da atividade produtiva das empresas recuperandas;
- e à viabilidade econômico-operacional do processo de recuperação judicial.

A análise técnica desenvolvida fundamenta-se na documentação apresentada pelas empresas recuperandas, nos registros operacionais da frota, nos contratos vinculados às operações empresariais, nos relatórios de rastreamento veicular e nos demais elementos técnicos relacionados à utilização efetiva dos veículos analisados.

O presente laudo possui natureza exclusivamente técnico-operacional, não se caracterizando como avaliação patrimonial mercadológica, auditoria contábil ou perícia judicial de natureza financeira, tendo sido elaborado com a finalidade de demonstrar tecnicamente a essencialidade operacional da frota vinculada às atividades empresariais das recuperandas, em conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei nº 11.101/2005, especialmente os princípios da preservação da empresa, da continuidade da atividade econômica e da manutenção da fonte produtora.



HARLON ENGENHARIA
Avaliação e Perícias na Engenharia

3. METODOLOGIA ADOTADA

A presente análise técnica foi desenvolvida com base em critérios técnico-operacionais aplicáveis à engenharia mecânica e à operação de transporte rodoviário de passageiros, considerando a documentação apresentada pelas empresas recuperandas, os registros operacionais da frota e os elementos vinculados às atividades empresariais desenvolvidas.

Para elaboração deste laudo foram analisados:

- relação completa da frota vinculada às empresas recuperandas;
- identificação dos contratos ativos atendidos pelos veículos;
- características operacionais da frota, incluindo tipo de serviço, rotas, clientes, regiões atendidas e compatibilidade técnica com as atividades desenvolvidas;
- exigências contratuais, regulatórias e operacionais aplicáveis aos contratos ativos;
- representatividade operacional dos veículos na execução dos serviços;
- registros de rastreamento veicular e relatórios operacionais para comprovação da utilização efetiva da frota, validação das rotas e verificação da continuidade das operações;
- relatórios de distância percorrida e circulação dos veículos;
- impactos operacionais decorrentes da eventual indisponibilidade dos ativos vinculados às atividades empresariais;
- referências médias de mercado e parâmetros venais utilizados exclusivamente para fins ilustrativos e referenciais, sem caracterização de avaliação patrimonial individualizada.

A metodologia adotada permitiu correlacionar os elementos documentais, operacionais e técnicos da frota analisada, verificando a vinculação direta dos veículos às atividades empresariais desenvolvidas pelas recuperandas e sua relevância para a continuidade das operações.

O presente laudo possui natureza exclusivamente técnico-operacional, não se caracterizando como auditoria contábil, avaliação patrimonial mercadológica ou perícia financeira.



HARLON ENGENHARIA
Avaliação e Perícias na Engenharia

4. CONTEXTUALIZAÇÃO OPERACIONAL DAS EMPRESAS

As empresas recuperandas atuam no segmento de transporte rodoviário de passageiros, transporte corporativo, fretamento contínuo, transporte escolar e operações logísticas vinculadas ao deslocamento de colaboradores, desenvolvendo atividades de natureza contínua e diretamente dependentes da disponibilidade da frota operacional analisada.

As operações desenvolvidas abrangem, dentre outras:

- contratos corporativos vinculados à MLC INFRA;
- contratos corporativos vinculados à BRF;
- transporte escolar municipal;
- fretamento contínuo;
- transporte terceirizado;
- apoio operacional e manutenção da frota;
- operações logísticas de transporte de funcionários.

Os contratos atendidos exigem frota devidamente licenciada, vistoriada, segurada, regularizada e cadastrada junto aos contratantes, observando requisitos técnicos, operacionais e contratuais específicos.

Verificou-se que os veículos vinculados às atividades empresariais das recuperandas não são passíveis de substituição imediata, uma vez que eventual alteração da frota depende, em regra, de autorização prévia dos contratantes, realização de novos cadastros, vistorias técnicas e validações operacionais.

Em diversos contratos analisados, a substituição de veículos não é admitida sem prévia aprovação, evidenciando a dependência direta das operações em relação à frota atualmente utilizada.

Sob o ponto de vista técnico-operacional, a eventual indisponibilidade ou restrição operacional dos veículos poderá acarretar paralisação parcial das operações, descumprimento contratual, redução da capacidade operacional da frota, aplicação de penalidades e comprometimento da continuidade das atividades empresariais.

Observou-se, ainda, que parcela significativa da frota encontra-se diretamente vinculada à execução dos contratos ativos, sendo empregada diariamente nas operações das recuperandas, conforme demonstrado pelos registros operacionais e relatórios de rastreamento analisados.



HARLON ENGENHARIA
Avaliação e Perícias na Engenharia

Dessa forma, os veículos analisados constituem instrumentos operacionais indispensáveis à manutenção das atividades empresariais, não se tratando de ativos ociosos ou desvinculados da atividade-fim das recuperandas.

Conclui-se que a continuidade das atividades desenvolvidas pelas empresas recuperandas depende diretamente da manutenção da disponibilidade operacional da frota analisada, em razão da natureza contínua dos contratos atendidos e da inviabilidade prática de substituição imediata dos veículos vinculados às operações ativas.

5. DA ESSENCIALIDADE DA FROTA

A frota analisada constitui elemento indispensável à capacidade operacional das empresas recuperandas, encontrando-se diretamente vinculada à execução dos contratos ativos e à continuidade das atividades empresariais desenvolvidas.

Os veículos são utilizados em operações de transporte corporativo, transporte de funcionários, transporte escolar, fretamento contínuo, operações terceirizadas, apoio operacional, manutenção da frota e suporte logístico, integrando de forma permanente a atividade-fim das recuperandas.

A análise técnica demonstrou que os contratos ativos dependem da utilização de veículos específicos, previamente cadastrados junto aos contratantes, devidamente licenciados, vistoriados, segurados e vinculados às respectivas operações, inexistindo frota excedente que permita substituição imediata sem impacto operacional relevante.

Os registros operacionais e relatórios de rastreamento analisados comprovam a utilização efetiva da frota, afastando hipóteses de ociosidade, subutilização ou desvinculação operacional dos ativos.

A eventual indisponibilidade ou restrição operacional dos veículos poderá acarretar paralisação parcial das operações, descumprimento contratual, aplicação de penalidades, redução da capacidade operacional da frota, comprometimento da continuidade dos serviços e impactos diretos na viabilidade do plano de recuperação judicial.

Verificou-se, ainda, que diversos contratos exigem frota mínima obrigatória, veículos previamente cadastrados e atendimento a requisitos técnicos específicos, circunstâncias que inviabilizam a substituição imediata dos ativos sem prévia autorização e validação dos contratantes.



HARLON ENGENHARIA
Avaliação e Perícias na Engenharia

Sob o ponto de vista técnico-operacional, a frota analisada deve ser compreendida como ativo operacional essencial às atividades empresariais das recuperandas, por constituir instrumento indispensável à execução dos contratos vigentes, à manutenção da capacidade operacional, à continuidade dos serviços prestados e à preservação da atividade econômica desenvolvida.

Dessa forma, conclui-se que os veículos analisados possuem natureza de bens operacionais essenciais, diretamente vinculados à continuidade da atividade empresarial e à preservação da estrutura produtiva necessária ao cumprimento do plano de recuperação judicial.

6. CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS

A análise técnica desenvolvida no presente laudo evidencia que os veículos integrantes da frota operacional das empresas recuperandas encontram-se diretamente vinculados às atividades empresariais desenvolvidas, exercendo função indispensável à continuidade operacional, à execução dos contratos ativos e à manutenção da capacidade produtiva das recuperandas.

Os veículos analisados são utilizados de forma contínua e permanente em operações relacionadas a:

- transporte corporativo de funcionários;
- transporte escolar municipal;
- fretamento contínuo;
- operações terceirizadas;
- apoio operacional;
- manutenção da frota;
- suporte logístico operacional;
- deslocamentos vinculados à execução contratual das atividades empresariais.

Verificou-se que os ativos analisados encontram-se efetivamente integrados à rotina operacional das empresas recuperandas, sendo empregados diariamente na execução dos serviços contratados, conforme demonstrado pelos registros operacionais, relatórios de rastreamento e documentação técnica analisada ao longo deste laudo.

Sob o ponto de vista técnico-operacional, os veículos analisados não podem ser classificados como bens acessórios, ociosos ou secundários, mas sim como instrumentos operacionais essenciais e indispensáveis à manutenção das atividades empresariais desenvolvidas pelas recuperandas.



HARLON ENGENHARIA
Avaliação e Perícias na Engenharia

Observou-se, ainda, que a substituição imediata dos veículos não se mostra tecnicamente viável em diversos contratos analisados, em razão de fatores como:

- necessidade de cadastramento prévio junto aos contratantes;
- exigência de vistorias técnicas específicas;
- compatibilidade operacional da frota;
- exigências regulatórias próprias de cada operação;
- limitação de disponibilidade imediata de veículos equivalentes;
- necessidade de aprovação operacional pelas contratantes;
- manutenção de frota mínima obrigatória.

A eventual indisponibilidade ou restrição operacional dos veículos analisados comprometeria diretamente:

- a continuidade das operações empresariais;
- o cumprimento regular dos contratos ativos;
- a manutenção da capacidade operacional da frota;
- a continuidade da prestação dos serviços contratados;
- a manutenção dos postos de trabalho vinculados às operações;
- o fluxo operacional das empresas recuperandas;
- e a viabilidade operacional do plano de recuperação judicial.

Além dos impactos operacionais diretos, a indisponibilidade da frota poderá acarretar:

- paralisação parcial ou total das operações;
- aplicação de multas contratuais;
- glosas financeiras;
- penalidades administrativas;
- risco de rescisão contratual;
- comprometimento da credibilidade operacional perante os contratantes;
- redução da capacidade produtiva das empresas recuperandas.

Do ponto de vista técnico da engenharia mecânica aplicada ao transporte rodoviário, a frota analisada constitui estrutura operacional indispensável à manutenção da atividade empresarial das recuperandas, sendo sua preservação diretamente relacionada à continuidade da atividade econômica, à manutenção da função social da empresa e à viabilidade do processo de recuperação judicial.



HARLON ENGENHARIA
Avaliação e Perícias na Engenharia

7. IDENTIFICAÇÃO DAS OPERAÇÕES E ESSENCIALIDADE DOS VEÍCULOS

7.1 – OPERAÇÃO MLC INFRA – OPERAÇÕES REGIONAIS

Os veículos relacionados neste item encontram-se diretamente vinculados à execução do contrato de transporte corporativo mantido junto à **MLC Infra**, atendendo operações contínuas de transporte de funcionários em diferentes municípios do Estado do Paraná, especialmente nas regiões de Ponta Grossa, Maringá, Jacarezinho e Santo Antônio da Platina.

A operação possui caráter permanente e depende da disponibilidade integral da frota cadastrada e aprovada pela contratante, sendo os veículos empregados diariamente no deslocamento de colaboradores vinculados às atividades desenvolvidas pela MLC Infra. Trata-se de contrato operacional contínuo, cuja execução exige regularidade, pontualidade e manutenção permanente dos veículos vinculados à operação.

A frota destinada a este contrato é composta por ônibus e micro-ônibus de diferentes capacidades, devidamente licenciados, vistoriados e compatíveis com as exigências técnicas, operacionais e de segurança estabelecidas pela contratante, incluindo requisitos relacionados à documentação, rastreamento, manutenção preventiva e condições operacionais da frota.

O faturamento mensal consolidado vinculado a este contrato corresponde a aproximadamente R\$ 327.000,00, sendo cada veículo responsável por parcela específica da operação e da receita gerada. Os ativos descritos neste item atuam de forma complementar e integrada, compondo a estrutura operacional necessária ao atendimento das rotas contratadas e à manutenção dos níveis de serviço exigidos pela contratante.

Verificou-se, por meio dos registros operacionais, documentação contratual e informações fornecidas pelas recuperandas, que os veículos encontram-se efetivamente empregados na execução das atividades contratadas, inexistindo indícios de ociosidade relevante ou desvinculação operacional.

A eventual retirada, indisponibilidade ou restrição de uso de qualquer dos veículos vinculados a este contrato poderá acarretar redução imediata da capacidade operacional da frota, comprometimento das rotas atendidas, descumprimento das obrigações assumidas perante a contratante, aplicação de penalidades contratuais, perda de faturamento e risco concreto de rescisão contratual.

Além disso, a substituição imediata dos veículos não se mostra tecnicamente viável em razão das exigências de cadastramento prévio, validação documental, compatibilidade



HARLON ENGENHARIA
Avaliação e Perícias na Engenharia

operacional e aprovação pela contratante, circunstâncias que reforçam a dependência direta da operação em relação aos ativos atualmente utilizados.

Dessa forma, sob o ponto de vista técnico-operacional, os veículos relacionados neste item constituem **ativos operacionais essenciais à execução do contrato MLC Infra**, estando diretamente vinculados à geração de receita, à continuidade das atividades empresariais das recuperandas e à preservação da viabilidade econômico-operacional do processo de recuperação judicial.

7.1.1 – VEÍCULO PLACA AJM9674

- Marca / Modelo: VOLKSWAGEN/COMIL CAMPIONE R
- Ano de fabricação: 2000
- RENAVAM: 007.451.536-66
- Tipo de veículo: Ônibus
- Empresa em nome do veículo: J.A. Sheleidres Transportes Ltda.
- Situação operacional: Trabalhando
- Contrato atendido: MLC INFRA
- Cidade/Estado de operação: Ponta Grossa/PR
- Faturamento do contrato: R\$ 327.000,00/mês
- Participação econômica do veículo: 7,03% (≈ R\$ 23.000,00/mês)
- Financeira: Não há
- Categoria regulatória: Ônibus – transporte coletivo corporativo privado.
- Vínculo operacional: Veículo integrante da frota operacional dedicada ao contrato MLC INFRA.
- Tipo de licença exigida: Licenciamento para transporte coletivo privado, com exigências contratuais, rastreamento e vistorias periódicas.
- Possibilidade de substituição: Não.
- Consequência da retirada: Paralisação da operação, comprometimento contratual, redução da capacidade operacional e prejuízo financeiro.

7.1.2 – VEÍCULO PLACA AJA0A78

- Marca / Modelo: VOLKSWAGEN/MPOLO ANDARE R
- Ano de fabricação: 2002
- RENAVAM: 007.942.403-13
- Tipo de veículo: Ônibus
- Empresa em nome do veículo: COAG Transportes Rodoviários Ltda. - ME



HARLON ENGENHARIA
Avaliação e Perícias na Engenharia

- Situação operacional: Trabalhando
- Contrato atendido: MLC INFRA
- Cidade/Estado de operação: Maringá/PR
- Faturamento do contrato: R\$ 327.000,00/mês
- Participação econômica do veículo: 7,34% (≈ R\$ 24.000,00/mês)
- Financeira: Não há
- Categoria regulatória: Ônibus – transporte coletivo corporativo privado.
- Vínculo operacional: Veículo integrante da frota operacional dedicada ao contrato MLC INFRA.
- Tipo de licença exigida: Licenciamento para transporte coletivo privado, com exigências contratuais, rastreamento e vistorias periódicas.
- Possibilidade de substituição: Não.
- Consequência da retirada: Paralisação da operação, perda de contrato, quebra do fluxo operacional e prejuízo financeiro.

7.1.3 – VEÍCULO PLACA AZU1A70

- Marca / Modelo: MERCEDES BENZ/BUSSCAR EL BUSS R
- Ano de fabricação: 2002
- RENAVAM: 008.274.369-98
- Tipo de veículo: Ônibus
- Empresa em nome do veículo: COAG Transportes Rodoviários Ltda. - ME
- Situação operacional: Trabalhando
- Contrato atendido: MLC INFRA
- Cidade/Estado de operação: Maringá/PR
- Faturamento do contrato: R\$ 327.000,00/mês
- Participação econômica do veículo: 7,34% (≈ R\$ 24.000,00/mês)
- Financeira: Não há
- Categoria regulatória: Ônibus – transporte coletivo corporativo privado.
- Vínculo operacional: Veículo integrante da frota operacional dedicada ao contrato MLC INFRA.
- Tipo de licença exigida: Licenciamento para transporte coletivo privado, com exigências contratuais, rastreamento e vistorias periódicas.
- Possibilidade de substituição: Não.
- Consequência da retirada: Paralisação da operação, comprometimento contratual e prejuízo financeiro.



HARLON ENGENHARIA
Avaliação e Perícias na Engenharia

7.1.4 – VEÍCULO PLACA CGS9F91

- Marca / Modelo: COMIL/CONDOTTIERE
- Ano de fabricação: 1998
- RENAVAM: 006.966.080-81
- Tipo de veículo: Ônibus
- Empresa em nome do veículo: COAG Transportes Rodoviários Ltda. - ME
- Situação operacional: Trabalhando
- Contrato atendido: MLC INFRA
- Cidade/Estado de operação: Santo Antônio da Platina/PR
- Faturamento do contrato: R\$ 327.000,00/mês
- Participação econômica do veículo: 7,34% ($\approx$ R\$ 24.000,00/mês)
- Financeira: Não há
- Categoria regulatória: Ônibus – transporte coletivo corporativo privado.
- Vínculo operacional: Veículo integrante da frota operacional dedicada ao contrato MLC INFRA.
- Tipo de licença exigida: Licenciamento para transporte coletivo privado, com exigências contratuais, rastreamento e vistorias periódicas.
- Possibilidade de substituição: Não.
- Consequência da retirada: Paralisação operacional e prejuízo financeiro.

7.1.5 – VEÍCULO PLACA DJC0D86

- Marca / Modelo: MERCEDES BENZ/COMIL CAMPIONE R
- Ano de fabricação: 2004
- RENAVAM: 008.320.422-85
- Tipo de veículo: Ônibus
- Empresa em nome do veículo: J.A. Sheleidres Transportes Ltda.
- Situação operacional: Trabalhando
- Contrato atendido: MLC INFRA
- Cidade/Estado de operação: Ponta Grossa/PR
- Faturamento do contrato: R\$ 327.000,00/mês
- Participação econômica do veículo: 7,34% ($\approx$ R\$ 24.000,00/mês)
- Financeira: Não há
- Categoria regulatória: Ônibus – transporte coletivo corporativo privado.
- Vínculo operacional: Veículo integrante da frota operacional dedicada ao contrato MLC INFRA.
- Tipo de licença exigida: Licenciamento para transporte coletivo privado, com exigências contratuais, rastreamento e vistorias periódicas.



HARLON ENGENHARIA
Avaliação e Perícias na Engenharia

- Possibilidade de substituição: Não.
- Consequência da retirada: Paralisação operacional e prejuízo financeiro.

7.1.6 – VEÍCULO PLACA ELW6C44

- Marca / Modelo: VOLKSWAGEN/MASCA GRANMICRO O
- Ano de fabricação: 2013
- RENAVAM: 009.958.711-40
- Tipo de veículo: Ônibus
- Empresa em nome do veículo: J.A. Sheleidres Transportes Ltda.
- Situação operacional: Trabalhando
- Contrato atendido: MLC INFRA
- Cidade/Estado de operação: Ponta Grossa/PR
- Faturamento do contrato: R\$ 327.000,00/mês
- Participação econômica do veículo: 5,20% ($\approx$ R\$ 17.000,00/mês)
- Financeira: Não há
- Categoria regulatória: Ônibus – transporte coletivo corporativo privado.
- Vínculo operacional: Veículo integrante da frota operacional dedicada ao contrato MLC INFRA.
- Tipo de licença exigida: Licenciamento para transporte coletivo privado, com exigências contratuais, rastreamento e vistorias periódicas.
- Possibilidade de substituição: Não.
- Consequência da retirada: Comprometimento operacional e financeiro.

7.1.7 – VEÍCULO PLACA JMC4886

- Marca / Modelo: MERCEDES BENZ/MPOLO VIAGGIO GVR
- Ano de fabricação: 1997
- RENAVAM: 006.948.493-32
- Tipo de veículo: Ônibus
- Empresa em nome do veículo: J.A. Sheleidres Transportes Ltda. - ME
- Situação operacional: Trabalhando
- Contrato atendido: MLC INFRA
- Cidade/Estado de operação: Maringá/PR
- Faturamento do contrato: R\$ 327.000,00/mês
- Participação econômica do veículo: 7,34% ($\approx$ R\$ 24.000,00/mês)
- Financeira: Não há
- Categoria regulatória: Ônibus – transporte coletivo corporativo privado.



HARLON ENGENHARIA
Avaliação e Perícias na Engenharia

- Vínculo operacional: Veículo integrante da frota operacional dedicada ao contrato MLC INFRA.
- Tipo de licença exigida: Licenciamento para transporte coletivo privado, com exigências contratuais, rastreamento e vistorias periódicas.
- Possibilidade de substituição: Não.
- Consequência da retirada: Paralisação da operação, perda de contrato, quebra do fluxo operacional e prejuízo financeiro.

7.1.8 – VEÍCULO PLACA LLJ4756

- Marca / Modelo: MERCEDES BENZ/MASCA GRANMIDI O
- Ano de fabricação: 2010
- RENAVAM: 002.806.630-99
- Tipo de veículo: Ônibus
- Empresa em nome do veículo: J.A. Sheleidres Transportes Ltda. - ME
- Situação operacional: Trabalhando
- Contrato atendido: MLC INFRA
- Cidade/Estado de operação: Ponta Grossa/PR
- Faturamento do contrato: R\$ 327.000,00/mês
- Participação econômica do veículo: 7,03% (≈ R\$ 23.000,00/mês)
- Financeira: Não há
- Categoria regulatória: Ônibus – transporte coletivo corporativo privado.
- Vínculo operacional: Veículo integrante da frota operacional dedicada ao contrato MLC INFRA.
- Tipo de licença exigida: Licenciamento para transporte coletivo privado, com exigências contratuais, rastreamento e vistorias periódicas.
- Possibilidade de substituição: Não.
- Consequência da retirada: Comprometimento operacional e financeiro.

7.1.9 – VEÍCULO PLACA MAX5150

- Marca / Modelo: MERCEDES BENZ/OF 1620
- Ano de fabricação: 1996
- RENAVAM: 006.658.875-31
- Tipo de veículo: Ônibus
- Empresa em nome do veículo: J.A. Sheleidres Transportes Ltda.
- Situação operacional: Trabalhando
- Contrato atendido: MLC INFRA



HARLON ENGENHARIA
Avaliação e Perícias na Engenharia

- Cidade/Estado de operação: Santo Antônio da Platina/PR
- Faturamento do contrato: R\$ 327.000,00/mês
- Participação econômica do veículo: 7,34% (≈ R\$ 24.000,00/mês)
- Financeira: Não há
- Categoria regulatória: Ônibus – transporte coletivo corporativo privado.
- Vínculo operacional: Veículo integrante da frota operacional dedicada ao contrato MLC INFRA.
- Tipo de licença exigida: Licenciamento para transporte coletivo privado, com exigências contratuais, rastreamento e vistorias periódicas.
- Possibilidade de substituição: Não.
- Consequência da retirada: Paralisação operacional, perda de contrato, quebra do fluxo operacional e prejuízo financeiro.

7.1.10 – VEÍCULO PLACA NEN0109

- Marca / Modelo: MERCEDES BENZ/MPOLO ANDARE R
- Ano de fabricação: 2007
- RENAVAM: 009.505.310-90
- Tipo de veículo: Ônibus
- Empresa em nome do veículo: COAG Transportes Rodoviários Ltda. - ME
- Situação operacional: Trabalhando
- Contrato atendido: MLC INFRA
- Cidade/Estado de operação: Maringá/PR
- Faturamento do contrato: R\$ 327.000,00/mês
- Participação econômica do veículo: 7,34% (≈ R\$ 24.000,00/mês)
- Financeira: Não há
- Categoria regulatória: Ônibus – transporte coletivo corporativo privado.
- Vínculo operacional: Veículo integrante da frota operacional dedicada ao contrato MLC INFRA.
- Tipo de licença exigida: Licenciamento para transporte coletivo privado, com exigências contratuais, rastreamento e vistorias periódicas.
- Possibilidade de substituição: Não.
- Consequência da retirada: Paralisação operacional e perda de faturamento.

7.1.11 – VEÍCULO PLACA NEP0592

- Marca / Modelo: MERCEDES BENZ/MPOLO IDEALE R
- Ano de fabricação: 2008



HARLON ENGENHARIA
Avaliação e Perícias na Engenharia

- RENAVAM: 009.731.045-70
- Tipo de veículo: Ônibus
- Empresa em nome do veículo: COAG Transportes Rodoviários Ltda. - ME
- Situação operacional: Trabalhando
- Contrato atendido: MLC INFRA
- Cidade/Estado de operação: Jacarezinho/PR
- Faturamento do contrato: R\$ 327.000,00/mês
- Participação econômica do veículo: 7,34% ($\approx$ R\$ 24.000,00/mês)
- Financeira: Não há
- Categoria regulatória: Ônibus – transporte coletivo corporativo privado.
- Vínculo operacional: Veículo integrante da frota operacional dedicada ao contrato MLC INFRA.
- Tipo de licença exigida: Licenciamento para transporte coletivo privado, com exigências contratuais, rastreamento e vistorias periódicas.
- Possibilidade de substituição: Não.
- Consequência da retirada: Paralisação da operação, perda de contrato, quebra do fluxo operacional e prejuízo financeiro.

7.1.12 – VEÍCULO PLACA NEP3A02

- Marca / Modelo: MERCEDES BENZ/MPOLO IDEALE R
- Ano de fabricação: 2008
- RENAVAM: 009.697.354-99
- Tipo de veículo: Ônibus
- Empresa em nome do veículo: COAG Transportes Rodoviários Ltda. - ME
- Situação operacional: Trabalhando
- Contrato atendido: MLC INFRA
- Cidade/Estado de operação: Ponta Grossa/PR
- Faturamento do contrato: R\$ 327.000,00/mês
- Participação econômica do veículo: 7,34% ($\approx$ R\$ 24.000,00/mês)
- Financeira: Não há
- Categoria regulatória: Ônibus – transporte coletivo corporativo privado.
- Vínculo operacional: Veículo integrante da frota operacional dedicada ao contrato MLC INFRA.
- Tipo de licença exigida: Licenciamento para transporte coletivo privado, com exigências contratuais, rastreamento e vistorias periódicas.
- Possibilidade de substituição: Não.
- Consequência da retirada: Paralisação da operação, perda de contrato, quebra do fluxo operacional e prejuízo financeiro.



HARLON ENGENHARIA
Avaliação e Perícias na Engenharia

7.1.13 – VEÍCULO PLACA NOV2A56

- Marca / Modelo: VOLKSWAGEN/COMIL SVELTO U
- Ano de fabricação: 2010
- RENAVAM: 002.585.344-35
- Tipo de veículo: Ônibus
- Empresa em nome do veículo: J.A. Sheleidres Transportes Ltda.
- Situação operacional: Trabalhando
- Contrato atendido: MLC INFRA
- Cidade/Estado de operação: Ponta Grossa/PR
- Faturamento do contrato: R\$ 327.000,00/mês
- Participação econômica do veículo: 7,03% ($\approx$ R\$ 23.000,00/mês)
- Financeira: Não há
- Categoria regulatória: Ônibus – transporte coletivo corporativo privado.
- Vínculo operacional: Veículo integrante da frota operacional dedicada ao contrato MLC INFRA.
- Tipo de licença exigida: Licenciamento para transporte coletivo privado, com exigências contratuais, rastreamento e vistorias periódicas.
- Possibilidade de substituição: Não.
- Consequência da retirada: Paralisação operacional e prejuízo financeiro.

7.1.14 – VEÍCULO PLACA JXN9I13

- Marca / Modelo: AGRALE/MA150 NEOBUS SPEC
- Ano de fabricação: 2008
- RENAVAM: 955191866
- Tipo de veículo: Ônibus
- Empresa em nome do veículo: COAG Transportes Rodoviários Ltda. - ME
- Situação operacional: Trabalhando
- Contrato atendido: MLC INFRA
- Cidade/Estado de operação: Ponta Grossa/PR
- Faturamento do contrato: R\$ 327.000,00/mês
- Participação econômica do veículo: 7,03% ($\approx$ R\$ 23.000,00/mês)
- Financeira: Não há
- Categoria regulatória: Ônibus – transporte coletivo corporativo privado.
- Vínculo operacional: Veículo integrante da frota operacional dedicada ao contrato MLC INFRA.
- Tipo de licença exigida: Licenciamento para transporte coletivo privado, com exigências contratuais, rastreamento e vistorias periódicas.
- Possibilidade de substituição: Não.



HARLON ENGENHARIA
Avaliação e Perícias na Engenharia

- Consequência da retirada: Paralisação operacional, comprometimento das rotas atendidas, prejuízo financeiro e risco de descumprimento contratual.

7.2 – BRF – CARAMBEÍ/PR

O presente grupo de veículos encontra-se diretamente vinculado à execução do contrato de transporte corporativo de funcionários mantido junto à BRF, unidade de Carambeí/PR. As atividades desenvolvidas abrangem o transporte diário e contínuo de colaboradores, em rotas operacionais estabelecidas entre os municípios de Castro, Carambeí e Ponta Grossa, exigindo disponibilidade permanente da frota cadastrada e aprovada pela contratante.

A frota vinculada a este contrato é composta por veículos de diferentes capacidades operacionais, devidamente licenciados, vistoriados e adequados às exigências técnicas e contratuais impostas pela BRF, incluindo requisitos de segurança, rastreamento, controle operacional e regularidade documental.

O faturamento mensal consolidado do contrato é de aproximadamente **R\$ 289.050,00**, sendo cada veículo responsável por parcela específica da operação e da receita gerada. A indisponibilidade de qualquer unidade compromete diretamente a capacidade operacional do contrato, podendo acarretar descumprimento contratual, aplicação de penalidades, redução da oferta de transporte e prejuízos financeiros às recuperandas.

Sob o ponto de vista técnico-operacional, os veículos relacionados neste item constituem ativos essenciais à execução do contrato BRF – Carambeí/PR, não havendo possibilidade de substituição imediata sem impactos relevantes à continuidade da prestação dos serviços.

7.2.1 – VEÍCULO PLACA ATA0G24

- Marca / Modelo: VOLKSWAGEN/MPOL IDEALE R
- Ano de fabricação: 2010
- RENAVAM: 002.337.175-36
- Tipo de veículo: Ônibus
- Empresa em nome do veículo: COAG Transportes Rodoviários Ltda. - ME
- Situação operacional: Trabalhando
- Contrato atendido: BRF – Carambeí/PR
- Cidade/Estado de operação: Castro / Carambeí / Ponta Grossa – PR



HARLON ENGENHARIA
Avaliação e Perícias na Engenharia

- Faturamento do contrato: R\$ 289.050,00/mês
- Participação econômica do veículo: 11,24% (≈ R\$ 32.500,00/mês)
- Financeira: Não há
- Categoria regulatória: Ônibus – transporte coletivo corporativo privado.
- Vínculo operacional: Veículo integrante da frota principal dedicada ao contrato BRF – Carambeí/PR.
- Tipo de licença exigida: Licenciamento para transporte coletivo privado, com exigências contratuais, rastreamento e vistorias periódicas.
- Possibilidade de substituição: Não.
- Consequência da retirada: Paralisação da operação, perda de contrato, quebra do fluxo operacional e prejuízo financeiro.

7.2.2 – VEÍCULO PLACA BDR5I22

- Marca / Modelo: MERCEDES BENZ/NEOBUS SPECTRUM R
- Ano de fabricação: 2019
- RENAVAM: 012.158.751-66
- Tipo de veículo: Ônibus
- Empresa em nome do veículo: COAG Transportes Rodoviários Ltda. - ME
- Situação operacional: Trabalhando
- Contrato atendido: BRF – Carambeí/PR
- Cidade/Estado de operação: Castro / Carambeí / Ponta Grossa – PR
- Faturamento do contrato: R\$ 289.050,00/mês
- Participação econômica do veículo: 10,55% (≈ R\$ 30.500,00/mês)
- Financeira: Banco Ailos (Credicomín)
- Categoria regulatória: Ônibus – transporte coletivo corporativo privado.
- Vínculo operacional: Veículo integrante da frota principal dedicada ao contrato BRF – Carambeí/PR.
- Tipo de licença exigida: Licenciamento para transporte coletivo privado, com exigências contratuais, rastreamento e vistorias periódicas.
- Possibilidade de substituição: Não.
- Consequência da retirada: Paralisação operacional, risco de descumprimento contratual e prejuízo financeiro.



HARLON ENGENHARIA
Avaliação e Perícias na Engenharia

7.2.3 – VEÍCULO PLACA GHB3G59

- Marca / Modelo: MARCOPOLO/VOLARE V8L ON
- Ano de fabricação: 2016
- RENAVAM: 010.955.636-34
- Tipo de veículo: Ônibus
- Empresa em nome do veículo: COAG Transportes Rodoviários Ltda. - ME
- Situação operacional: Trabalhando
- Contrato atendido: BRF – Carambeí/PR
- Cidade/Estado de operação: Castro / Carambeí / Ponta Grossa – PR
- Faturamento do contrato: R\$ 289.050,00/mês
- Participação econômica do veículo: 9,38% ($\approx$ R\$ 27.100,00/mês)
- Financeira: Consórcio Banco do Brasil
- Categoria regulatória: Ônibus – transporte coletivo corporativo privado.
- Vínculo operacional: Veículo integrante da frota principal dedicada ao contrato BRF – Carambeí/PR.
- Tipo de licença exigida: Licenciamento para transporte coletivo privado, com exigências contratuais, rastreamento e vistorias periódicas.
- Possibilidade de substituição: Não.
- Consequência da retirada: Paralisação operacional, perda de receita e comprometimento contratual.

7.2.4 – VEÍCULO PLACA KON8F15

- Marca / Modelo: VOLKSWAGEN/MPOLO IDEALE R
- Ano de fabricação: 2011
- RENAVAM: 003.774.143-60
- Tipo de veículo: Ônibus
- Empresa em nome do veículo: COAG Transportes Rodoviários Ltda. - ME
- Situação operacional: Trabalhando
- Contrato atendido: BRF – Carambeí/PR
- Cidade/Estado de operação: Castro / Carambeí / Ponta Grossa – PR
- Faturamento do contrato: R\$ 289.050,00/mês
- Participação econômica do veículo: 12,45% ($\approx$ R\$ 36.000,00/mês)
- Financeira: Não há
- Categoria regulatória: Ônibus – transporte coletivo corporativo privado.
- Vínculo operacional: Veículo integrante da frota principal dedicada ao contrato BRF – Carambeí/PR.
- Tipo de licença exigida: Licenciamento para transporte coletivo privado, com exigências contratuais, rastreamento e vistorias periódicas.



HARLON ENGENHARIA
Avaliação e Perícias na Engenharia

- Possibilidade de substituição: Não.
- Consequência da retirada: Comprometimento da operação, risco de descumprimento contratual e prejuízo financeiro.

7.2.5 – VEÍCULO PLACA KVO4D68

- Marca / Modelo: VOLKSWAGEN/MPOLO IDEALE R
- Ano de fabricação: 2011
- RENAVAM: 003.726.143-45
- Tipo de veículo: Ônibus
- Empresa em nome do veículo: COAG Transportes Rodoviários Ltda. - ME
- Situação operacional: Trabalhando
- Contrato atendido: BRF – Carambeí/PR
- Cidade/Estado de operação: Castro / Carambeí / Ponta Grossa – PR
- Faturamento do contrato: R\$ 289.050,00/mês
- Participação econômica do veículo: 9,34% (≈ R\$ 27.000,00/mês)
- Financeira: Não há
- Categoria regulatória: Ônibus – transporte coletivo corporativo privado.
- Vínculo operacional: Veículo integrante da frota principal dedicada ao contrato BRF – Carambeí/PR.
- Tipo de licença exigida: Licenciamento para transporte coletivo privado, com exigências contratuais, rastreamento e vistorias periódicas.
- Possibilidade de substituição: Não.
- Consequência da retirada: Interrupção da operação, perda de contrato e prejuízo financeiro.

7.2.6 – VEÍCULO PLACA OXD4A38

- Marca / Modelo: AGRALE/MPOLO IDEALE R
- Ano de fabricação: 2014
- RENAVAM: 001.013.595-40
- Tipo de veículo: Ônibus
- Empresa em nome do veículo: COAG Transportes Rodoviários Ltda. - ME
- Situação operacional: Trabalhando
- Contrato atendido: BRF – Carambeí/PR
- Cidade/Estado de operação: Castro / Carambeí / Ponta Grossa – PR
- Faturamento do contrato: R\$ 289.050,00/mês



HARLON ENGENHARIA
Avaliação e Perícias na Engenharia

- Participação econômica do veículo: 10,21% (≈ R\$ 29.500,00/mês)
- Financeira: Banco Caruana
- Categoria regulatória: Ônibus – transporte coletivo corporativo privado.
- Vínculo operacional: Veículo integrante da frota principal dedicada ao contrato BRF – Carambeí/PR.
- Tipo de licença exigida: Licenciamento para transporte coletivo privado, com exigências contratuais, rastreamento e vistorias periódicas.
- Possibilidade de substituição: Não.
- Consequência da retirada: Comprometimento operacional e prejuízo financeiro imediato.

7.2.7 – VEÍCULO PLACA OZU1B88

- Marca / Modelo: AGRALE/MASCA ROMA R
- Ano de fabricação: 2014
- RENAVAM: 001.045.515-98
- Tipo de veículo: Ônibus
- Empresa em nome do veículo: COAG Transportes Rodoviários Ltda. - ME
- Situação operacional: Trabalhando
- Contrato atendido: BRF – Carambeí/PR
- Cidade/Estado de operação: Castro / Carambeí / Ponta Grossa – PR
- Faturamento do contrato: R\$ 289.050,00/mês
- Participação econômica do veículo: 9,93% (≈ R\$ 28.700,00/mês)
- Financeira: Banco BV
- Categoria regulatória: Ônibus – transporte coletivo corporativo privado.
- Vínculo operacional: Veículo integrante da frota principal dedicada ao contrato BRF – Carambeí/PR.
- Tipo de licença exigida: Licenciamento para transporte coletivo privado, com exigências contratuais, rastreamento e vistorias periódicas.
- Possibilidade de substituição: Não.
- Consequência da retirada: Paralisação da operação, risco de perda contratual e prejuízo financeiro.

7.2.8 – VEÍCULO PLACA SEJ2E61

- Marca / Modelo: MARCOPOLO/VOLARE W9C ON
- Ano de fabricação: 2022
- RENAVAM: 013.371.048-65



HARLON ENGENHARIA
Avaliação e Perícias na Engenharia

- Tipo de veículo: Ônibus
- Empresa em nome do veículo: COAG Transportes Rodoviários Ltda. - ME
- Situação operacional: Trabalhando
- Contrato atendido: BRF – Carambeí/PR
- Cidade/Estado de operação: Castro / Carambeí / Ponta Grossa – PR
- Faturamento do contrato: R\$ 289.050,00/mês
- Participação econômica do veículo: 9,20% (≈ R\$ 26.600,00/mês)
- Financeira: Banco Deutsche Leasing
- Categoria regulatória: Ônibus – transporte coletivo corporativo privado.
- Vínculo operacional: Veículo integrante da frota principal dedicada ao contrato BRF – Carambeí/PR.
- Tipo de licença exigida: Licenciamento para transporte coletivo privado, com exigências contratuais, rastreamento e vistorias periódicas.
- Possibilidade de substituição: Não.
- Consequência da retirada: Comprometimento da operação e prejuízo financeiro.

7.2.9 – VEÍCULO PLACA SES9H25

- Marca / Modelo: I/MERCEDES BENZ 517 SPRINTER A3
- Ano de fabricação: 2023
- RENAVAM: 013.579.786-23
- Tipo de veículo: Microônibus
- Empresa em nome do veículo: COAG Transportes Rodoviários Ltda. - ME
- Situação operacional: Trabalhando
- Contrato atendido: BRF – Carambeí/PR
- Cidade/Estado de operação: Castro / Carambeí / Ponta Grossa – PR
- Faturamento do contrato: R\$ 289.050,00/mês
- Participação econômica do veículo: 11,83% (≈ R\$ 34.200,00/mês)
- Financeira: Banco Itaú
- Categoria regulatória: Microônibus – transporte coletivo corporativo privado.
- Vínculo operacional: Veículo integrante da frota principal dedicada ao contrato BRF – Carambeí/PR.
- Tipo de licença exigida: Licenciamento para transporte coletivo privado, com exigências contratuais, rastreamento e vistorias periódicas.
- Possibilidade de substituição: Não.
- Consequência da retirada: Interrupção operacional, comprometimento da operação e prejuízo financeiro.



HARLON ENGENHARIA
Avaliação e Perícias na Engenharia

7.2.10 – VEÍCULO PLACA SET1G96

- Marca / Modelo: I/MERCEDES BENZ 517 SPRINTER A3
- Ano de fabricação: 2023
- RENAVAM: 013.584.089-10
- Tipo de veículo: Microônibus
- Empresa em nome do veículo: COAG Transportes Rodoviários Ltda. - ME
- Situação operacional: Trabalhando
- Contrato atendido: Chácara Sempre Verde / BRF – Carambeí/PR
- Cidade/Estado de operação: Castro / Carambeí / Ponta Grossa – PR
- Faturamento do contrato: R\$ 289.050,00/mês
- Participação econômica do veículo: 5,86% (≈ R\$ 16.950,00/mês)
- Financeira: Banco Itaú
- Categoria regulatória: Microônibus – transporte coletivo corporativo privado.
- Vínculo operacional: Veículo integrante da frota operacional vinculada ao contrato Chácara Sempre Verde / BRF – Carambeí/PR.
- Tipo de licença exigida: Licenciamento para transporte coletivo privado, com exigências contratuais, rastreamento e vistorias periódicas.
- Possibilidade de substituição: Não.
- Consequência da retirada: Comprometimento contratual e operacional, com prejuízo à continuidade dos serviços.

7.3 – BRF – CAMPOS NOVOS/SC

Os veículos descritos neste item encontram-se vinculados ao contrato de transporte corporativo de funcionários mantido junto à BRF, unidade de Campos Novos/SC, sendo utilizados de forma contínua e permanente no deslocamento diário de colaboradores da contratante.

A operação exige veículos previamente cadastrados, licenciados e compatíveis com as exigências operacionais e de segurança estabelecidas pela BRF, não sendo admitida a substituição imediata sem prévia aprovação e regularização documental.

O faturamento mensal consolidado do contrato corresponde a aproximadamente **R\$ 87.900,00**, estando diretamente associado à disponibilidade operacional da frota vinculada. A retirada ou indisponibilidade de qualquer dos veículos analisados poderá comprometer a execução regular dos serviços, ocasionando riscos de descumprimento contratual, redução da capacidade operacional e prejuízos financeiros às empresas recuperandas.

HARLON ENGENHARIA
Avaliação e Perícias na Engenharia

Dessa forma, os veículos relacionados neste item constituem ativos operacionais essenciais à manutenção do contrato e à geração da receita correspondente.

7.3.1 – VEÍCULO PLACA PJT4F50

- Marca / Modelo: MERCEDES BENZ/COMIL VERSATILE R
- Ano de fabricação: (conforme cadastro da frota)
- RENAVAL: (conforme cadastro da frota)
- Tipo de veículo: Ônibus
- Empresa em nome do veículo: (conforme cadastro da frota)
- Situação operacional: Trabalhando
- Contrato atendido: BRF – Campos Novos/SC
- Cidade/Estado de operação: Campos Novos/SC
- Faturamento do contrato: R\$ 87.900,00/mês
- Participação econômica do veículo: 27,87% ($\approx$ R\$ 24.500,00/mês)
- Financeira: (conforme cadastro da frota)
- Categoria regulatória: Ônibus – transporte coletivo corporativo privado.
- Vínculo operacional: Veículo integrante da frota principal dedicada ao contrato BRF – Campos Novos/SC.
- Tipo de licença exigida: Licenciamento para transporte coletivo privado, com exigências contratuais, rastreamento e vistorias periódicas.
- Possibilidade de substituição: Não.
- Consequência da retirada: Paralisação da operação, risco de descumprimento contratual e prejuízo financeiro.

7.3.2 – VEÍCULO PLACA PRH1F98

- Marca / Modelo: VOLKSWAGEN/MASCA GRANMICRO E O
- Ano de fabricação: (conforme cadastro da frota)
- RENAVAL: (conforme cadastro da frota)
- Tipo de veículo: Microônibus
- Empresa em nome do veículo: (conforme cadastro da frota)
- Situação operacional: Trabalhando
- Contrato atendido: BRF – Campos Novos/SC
- Cidade/Estado de operação: Campos Novos/SC
- Faturamento do contrato: R\$ 87.900,00/mês
- Participação econômica do veículo: 36,06% ($\approx$ R\$ 31.700,00/mês)
- Financeira: (conforme cadastro da frota)



HARLON ENGENHARIA
Avaliação e Perícias na Engenharia

- Categoria regulatória: Microônibus – transporte coletivo corporativo privado.
- Vínculo operacional: Veículo integrante da frota principal dedicada ao contrato BRF – Campos Novos/SC.
- Tipo de licença exigida: Licenciamento para transporte coletivo privado, com exigências contratuais, rastreamento e vistorias periódicas.
- Possibilidade de substituição: Não.
- Consequência da retirada: Comprometimento da operação, redução da capacidade operacional e prejuízo financeiro.

7.3.3 – VEÍCULO PLACA SEK0D78

- Marca / Modelo: IVECO/DAILY 50-170 MINIBUS
- Ano de fabricação: (conforme cadastro da frota)
- RENAVAM: (conforme cadastro da frota)
- Tipo de veículo: Microônibus
- Empresa em nome do veículo: (conforme cadastro da frota)
- Situação operacional: Trabalhando
- Contrato atendido: BRF – Campos Novos/SC
- Cidade/Estado de operação: Campos Novos/SC
- Faturamento do contrato: R\$ 87.900,00/mês
- Participação econômica do veículo: 36,06% (≈ R\$ 31.700,00/mês)
- Financeira: (conforme cadastro da frota)
- Categoria regulatória: Microônibus – transporte coletivo corporativo privado.
- Vínculo operacional: Veículo integrante da frota principal dedicada ao contrato BRF – Campos Novos/SC.
- Tipo de licença exigida: Licenciamento para transporte coletivo privado, com exigências contratuais, rastreamento e vistorias periódicas.
- Possibilidade de substituição: Não.
- Consequência da retirada: Paralisação parcial da operação, prejuízo contratual e comprometimento da continuidade dos serviços.

7.4 – TRANSPORTE ESCOLAR / PREFEITURA DE IBAITI

Os veículos descritos neste item encontram-se vinculados à execução do contrato de transporte escolar mantido junto ao Município de Ibaiti/PR, atividade de natureza contínua e essencial ao atendimento dos estudantes da rede pública municipal.



HARLON ENGENHARIA
Avaliação e Perícias na Engenharia

A operação exige veículos específicos, devidamente vistoriados, licenciados e autorizados para transporte escolar, observando as exigências legais, regulamentares e contratuais aplicáveis ao serviço público prestado.

O faturamento mensal consolidado vinculado a esta operação é de aproximadamente **R\$ 143.100,00**, sendo a frota responsável pela execução integral das rotas contratadas. A indisponibilidade de qualquer unidade compromete diretamente a capacidade de atendimento das linhas escolares, podendo resultar em interrupção dos serviços, aplicação de penalidades contratuais e prejuízos financeiros às recuperandas.

Sob o aspecto técnico-operacional, trata-se de frota indispensável à execução do contrato público e à continuidade das atividades empresariais vinculadas ao transporte escolar.

7.4.1 – VEÍCULO PLACA AXX7G39

- Marca / Modelo: VOLKSWAGEN/MASCA GRAN MIDI U
- Ano de fabricação: (conforme cadastro da frota)
- RENAVAM: (conforme cadastro da frota)
- Tipo de veículo: Ônibus
- Empresa em nome do veículo: (conforme cadastro da frota)
- Situação operacional: Trabalhando
- Contrato atendido: Prefeitura de Ibaiti/PR
- Cidade/Estado de operação: Ibaiti/PR
- Faturamento do contrato: R\$ 143.100,00/mês
- Participação econômica do veículo: 25,86% (≈ R\$ 37.000,00/mês)
- Financeira: (conforme cadastro da frota)
- Categoria regulatória: Ônibus – transporte escolar público municipal.
- Vínculo operacional: Veículo integrante da frota dedicada ao transporte escolar do Município de Ibaiti/PR.
- Tipo de licença exigida: Licenciamento para transporte escolar, observadas as exigências legais, contratuais, vistorias periódicas e requisitos do contratante.
- Possibilidade de substituição: Não.
- Consequência da retirada: Paralisação da operação escolar, perda contratual e prejuízo financeiro.



HARLON ENGENHARIA
Avaliação e Perícias na Engenharia

7.4.2 – VEÍCULO PLACA PJA7E28

- Marca / Modelo: MERCEDES BENZ/MPOLO TORINO U
- Ano de fabricação: (conforme cadastro da frota)
- RENAVAM: (conforme cadastro da frota)
- Tipo de veículo: Ônibus
- Empresa em nome do veículo: (conforme cadastro da frota)
- Situação operacional: Trabalhando
- Contrato atendido: Prefeitura de Ibaiti/PR
- Cidade/Estado de operação: Ibaiti/PR
- Faturamento do contrato: R\$ 143.100,00/mês
- Participação econômica do veículo: 25,16% ($\approx$ R\$ 36.000,00/mês)
- Financeira: (conforme cadastro da frota)
- Categoria regulatória: Ônibus – transporte escolar público municipal.
- Vínculo operacional: Veículo integrante da frota dedicada ao transporte escolar do Município de Ibaiti/PR.
- Tipo de licença exigida: Licenciamento para transporte escolar, observadas as exigências legais, contratuais, vistorias periódicas e requisitos do contratante.
- Possibilidade de substituição: Não.
- Consequência da retirada: Interrupção do transporte escolar e prejuízo financeiro.

7.4.3 – VEÍCULO PLACA RHY6E92

- Marca / Modelo: MARCOPOLO/VOLARE V8L EO
- Ano de fabricação: (conforme cadastro da frota)
- RENAVAM: (conforme cadastro da frota)
- Tipo de veículo: Microônibus
- Empresa em nome do veículo: (conforme cadastro da frota)
- Situação operacional: Trabalhando
- Contrato atendido: Prefeitura de Ibaiti/PR
- Cidade/Estado de operação: Ibaiti/PR
- Faturamento do contrato: R\$ 143.100,00/mês
- Participação econômica do veículo: 25,86% ($\approx$ R\$ 37.000,00/mês)
- Financeira: (conforme cadastro da frota)
- Categoria regulatória: Microônibus – transporte escolar público municipal.
- Vínculo operacional: Veículo integrante da frota dedicada ao transporte escolar do Município de Ibaiti/PR.
- Tipo de licença exigida: Licenciamento para transporte escolar, observadas as exigências legais, contratuais, vistorias periódicas e requisitos do contratante.



HARLON ENGENHARIA
Avaliação e Perícias na Engenharia

- Possibilidade de substituição: Não.
- Consequência da retirada: Paralisação contratual e operacional.

7.4.4 – VEÍCULO PLACA SFE4F88

- Marca / Modelo: IVECO/DAILY 50MINIBUS-T
 - Ano de fabricação: (conforme cadastro da frota)
 - RENAVAL: (conforme cadastro da frota)
 - Tipo de veículo: Microônibus
 - Empresa em nome do veículo: (conforme cadastro da frota)
 - Situação operacional: Trabalhando
 - Contrato atendido: Prefeitura de Ibaiti/PR
 - Cidade/Estado de operação: Ibaiti/PR
 - Faturamento do contrato: R\$ 143.100,00/mês
 - Participação econômica do veículo: 23,13% (≈ R\$ 33.100,00/mês)
 - Financeira: (conforme cadastro da frota)
-
- Categoria regulatória: Microônibus – transporte escolar público municipal.
 - Vínculo operacional: Veículo integrante da frota dedicada ao transporte escolar do Município de Ibaiti/PR.
 - Tipo de licença exigida: Licenciamento para transporte escolar, observadas as exigências legais, contratuais, vistorias periódicas e requisitos do contratante.
 - Possibilidade de substituição: Não.
 - Consequência da retirada: Paralisação operacional, perda financeira e comprometimento do fluxo contratual.

7.5 – TRANSPORTE ESCOLAR / PREFEITURA DE CASTRO

Os veículos relacionados neste item estão vinculados à execução de serviços de transporte escolar prestados ao Município de Castro/PR, atendendo rotas regulares destinadas ao deslocamento de alunos da rede pública de ensino.

A operação depende da manutenção permanente da frota cadastrada e aprovada pelo contratante, observando requisitos específicos de segurança, regularidade documental e capacidade operacional.

O faturamento mensal consolidado vinculado às operações descritas corresponde a aproximadamente **R\$ 50.000,00**, estando diretamente relacionado à disponibilidade dos



HARLON ENGENHARIA
Avaliação e Perícias na Engenharia

veículos analisados. A retirada de qualquer unidade compromete a continuidade da prestação dos serviços e reduz a capacidade operacional necessária ao cumprimento das obrigações assumidas.

Os veículos descritos neste item devem ser considerados ativos operacionais essenciais à manutenção do contrato e à continuidade das atividades empresariais desenvolvidas pelas recuperandas.

7.5.1 – VEÍCULO PLACA RHI7A30

- Marca / Modelo: MERCEDES BENZ/MASCA GRANMICRO O
- Ano de fabricação: (conforme cadastro da frota)
- RENAVAL: (conforme cadastro da frota)
- Tipo de veículo: Microônibus
- Empresa em nome do veículo: (conforme cadastro da frota)
- Situação operacional: Trabalhando
- Contrato atendido: Prefeitura de Castro/PR
- Cidade/Estado de operação: Castro/PR
- Faturamento do contrato: R\$ 50.000,00/mês
- Participação econômica do veículo: 62,00% (≈ R\$ 31.000,00/mês)
- Financeira: (conforme cadastro da frota)
- Categoria regulatória: Microônibus – transporte escolar público municipal.
- Vínculo operacional: Veículo integrante da frota dedicada ao transporte escolar do Município de Castro/PR.
- Tipo de licença exigida: Licenciamento para transporte escolar, observadas as exigências legais, contratuais, vistorias periódicas e requisitos do contratante.
- Possibilidade de substituição: Não.
- Consequência da retirada: Interrupção da operação escolar, comprometimento contratual e prejuízo financeiro.

7.5.2 – VEÍCULO PLACA SEF7J70

- Marca / Modelo: MARCOPOLLO/VOLARE DW9 ON
- Ano de fabricação: (conforme cadastro da frota)
- RENAVAL: (conforme cadastro da frota)
- Tipo de veículo: Microônibus
- Empresa em nome do veículo: (conforme cadastro da frota)

HARLON ENGENHARIA
Avaliação e Perícias na Engenharia

- Situação operacional: Trabalhando
- Contrato atendido: Prefeitura de Castro/PR / BRF – Carambeí/PR
- Cidade/Estado de operação: Castro/PR
- Faturamento do contrato: R\$ 50.000,00/mês
- Participação econômica do veículo: 38,00% (≈ R\$ 19.000,00/mês)
- Financeira: (conforme cadastro da frota)
- Categoria regulatória: Microônibus – transporte escolar público municipal e transporte coletivo corporativo privado.
- Vínculo operacional: Veículo integrante da frota operacional vinculada às atividades de transporte escolar do Município de Castro/PR e apoio operacional ao contrato BRF – Carambeí/PR.
- Tipo de licença exigida: Licenciamento compatível com transporte coletivo de passageiros, observadas as exigências legais, contratuais, vistorias periódicas e requisitos dos contratantes.
- Possibilidade de substituição: Não.
- Consequência da retirada: Paralisação operacional, risco de descumprimento contratual e prejuízo financeiro.

7.6 – OPERAÇÕES LOCADAS / TERCEIRIZADAS

Os veículos descritos neste item encontram-se vinculados a contratos de locação operacional celebrados com terceiros, sendo utilizados em atividades de transporte de passageiros e serviços correlatos desenvolvidos pelos respectivos locatários.

Embora não vinculados diretamente aos contratos principais operados pelas recuperandas, os veículos geram receita recorrente por meio de contratos de locação e integram o conjunto de ativos produtivos responsáveis pela geração de faturamento empresarial.

O faturamento mensal consolidado decorrente dessas locações corresponde a aproximadamente **R\$ 14.000,00**, sendo a manutenção da disponibilidade dos veículos condição necessária ao cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

A retirada ou indisponibilidade desses ativos poderá acarretar descumprimento contratual, perda de receita e prejuízos financeiros às recuperandas, motivo pelo qual também devem ser considerados bens operacionais relevantes à atividade empresarial.



HARLON ENGENHARIA
Avaliação e Perícias na Engenharia

7.6.1 – VEÍCULO PLACA LLE5H17

- Marca / Modelo: MERCEDES BENZ/MPOLO SEN MIDI ON
- Ano de fabricação: (conforme cadastro da frota)
- RENAVAM: (conforme cadastro da frota)
- Tipo de veículo: Ônibus
- Empresa em nome do veículo: (conforme cadastro da frota)
- Situação operacional: Trabalhando
- Contrato atendido: Locação – Alexandre
- Cidade/Estado de operação: São Jerônimo da Serra/PR
- Faturamento do contrato: R\$ 14.000,00/mês
- Participação econômica do veículo: 25,00% ($\approx$ R\$ 3.500,00/mês)
- Financeira: (conforme cadastro da frota)
- Categoria regulatória: Ônibus – transporte coletivo privado.
- Vínculo operacional: Veículo disponibilizado mediante contrato de locação operacional.
- Tipo de licença exigida: Licenciamento compatível com transporte coletivo de passageiros e utilização contratada.
- Possibilidade de substituição: Não.
- Consequência da retirada: Paralisação contratual, descumprimento das obrigações assumidas e perda financeira.

7.6.2 – VEÍCULO PLACA ATS7594

- Marca / Modelo: MARCOPOLO/VOLARE DW9 ON
- Ano de fabricação: (conforme cadastro da frota)
- RENAVAM: (conforme cadastro da frota)
- Tipo de veículo: Microônibus
- Empresa em nome do veículo: (conforme cadastro da frota)
- Situação operacional: Trabalhando
- Contrato atendido: Locação – M.V. Selmer
- Cidade/Estado de operação: Castro/PR
- Faturamento do contrato: R\$ 14.000,00/mês
- Participação econômica do veículo: 25,00% ($\approx$ R\$ 3.500,00/mês)
- Financeira: (conforme cadastro da frota)
- Categoria regulatória: Microônibus – transporte coletivo privado.
- Vínculo operacional: Veículo disponibilizado mediante contrato de locação operacional.
- Tipo de licença exigida: Licenciamento compatível com transporte coletivo de passageiros e utilização contratada.



HARLON ENGENHARIA
Avaliação e Perícias na Engenharia

- Possibilidade de substituição: Não.
- Consequência da retirada: Risco de descumprimento contratual e perda financeira.

7.6.3 – VEÍCULO PLACA AZT7687

- Marca / Modelo: RENAULT/MASTER MBUS L3H2
- Ano de fabricação: (conforme cadastro da frota)
- RENAVAL: (conforme cadastro da frota)
- Tipo de veículo: Van/Microônibus
- Empresa em nome do veículo: (conforme cadastro da frota)
- Situação operacional: Trabalhando
- Contrato atendido: Locação – M.V. Selmer
- Cidade/Estado de operação: Castro/PR
- Faturamento do contrato: R\$ 14.000,00/mês
- Participação econômica do veículo: 25,00% (≈ R\$ 3.500,00/mês)
- Financeira: (conforme cadastro da frota)
- Categoria regulatória: Transporte coletivo privado de passageiros.
- Vínculo operacional: Veículo disponibilizado mediante contrato de locação operacional.
- Tipo de licença exigida: Licenciamento compatível com transporte coletivo de passageiros e utilização contratada.
- Possibilidade de substituição: Não.
- Consequência da retirada: Comprometimento operacional, contratual e financeiro.

7.6.4 – VEÍCULO PLACA BCW2J20

- Marca / Modelo: I/MERCEDES BENZ SPRINTER MARTM5
- Ano de fabricação: (conforme cadastro da frota)
- RENAVAL: (conforme cadastro da frota)
- Tipo de veículo: Van/Microônibus
- Empresa em nome do veículo: (conforme cadastro da frota)
- Situação operacional: Trabalhando
- Contrato atendido: Locação – NEWCOOP
- Cidade/Estado de operação: Capinzal/SC
- Faturamento do contrato: R\$ 14.000,00/mês
- Participação econômica do veículo: 25,00% (≈ R\$ 3.500,00/mês)
- Financeira: (conforme cadastro da frota)



HARLON ENGENHARIA
Avaliação e Perícias na Engenharia

- Categoria regulatória: Transporte coletivo privado de passageiros.
- Vínculo operacional: Veículo disponibilizado mediante contrato de locação operacional para atendimento das atividades da contratante.
- Tipo de licença exigida: Licenciamento compatível com transporte coletivo de passageiros e utilização contratada.
- Possibilidade de substituição: Não.
- Consequência da retirada: Paralisação da operação locada, descumprimento contratual e prejuízo financeiro.

7.7 – APOIO OPERACIONAL, MANUTENÇÃO E RESERVA TÉCNICA

Os veículos relacionados neste item exercem funções estratégicas de apoio operacional, manutenção, supervisão e reserva técnica da frota principal das empresas recuperandas.

Embora parte desses ativos não esteja diretamente vinculada à geração imediata de faturamento, sua utilização é indispensável à continuidade das operações empresariais, à manutenção dos contratos ativos e à rápida recomposição da frota em situações emergenciais.

Os veículos de reserva técnica garantem a substituição temporária de unidades em manutenção corretiva ou preventiva, enquanto os veículos de apoio operacional viabilizam o deslocamento de equipes, ferramentas, peças e recursos necessários à manutenção da operação.

Sob o ponto de vista técnico-operacional, a retirada desses ativos reduz significativamente a capacidade de resposta operacional das recuperandas, comprometendo a continuidade dos serviços prestados e aumentando o risco de paralisações contratuais.

7.7.1 – VEÍCULO PLACA APW6D81

- Marca / Modelo: FIAT/DUCATO COMB JAEDI T
- Ano de fabricação: (conforme cadastro da frota)
- RENAVAM: (conforme cadastro da frota)
- Tipo de veículo: Van
- Empresa em nome do veículo: (conforme cadastro da frota)
- Situação operacional: Trabalhando
- Contrato atendido: Oficina Móvel – J.A. Sheleidres e COAG



HARLON ENGENHARIA
Avaliação e Perícias na Engenharia

- Cidade/Estado de operação: Ibaiti / Castro / Carambeí / Ponta Grossa – PR
- Faturamento do contrato: Sem faturamento direto
- Participação econômica do veículo: Apoio operacional à manutenção da frota
- Financeira: (conforme cadastro da frota)
- Categoria regulatória: Veículo de apoio operacional e manutenção.
- Vínculo operacional: Utilizado para transporte de funcionários, ferramentas, peças e deslocamento das equipes de manutenção da frota.
- Tipo de licença exigida: Licenciamento compatível com a categoria do veículo e atividade desenvolvida.
- Possibilidade de substituição: Não.
- Consequência da retirada: Comprometimento da manutenção da frota, aumento do tempo de indisponibilidade dos veículos operacionais e prejuízo à continuidade dos contratos atendidos.

7.7.2 – VEÍCULO PLACA AVO1422

- Marca / Modelo: FIAT/PALIO ATTRACTIVE 1.0
- Ano de fabricação: (conforme cadastro da frota)
- RENAVAM: (conforme cadastro da frota)
- Tipo de veículo: Automóvel
- Empresa em nome do veículo: (conforme cadastro da frota)
- Situação operacional: Trabalhando
- Contrato atendido: Apoio administrativo e operacional
- Cidade/Estado de operação: Ibaiti / Castro / Carambeí / Ponta Grossa / Maringá – PR
- Faturamento do contrato: Sem faturamento direto
- Participação econômica do veículo: Apoio administrativo e operacional
- Financeira: (conforme cadastro da frota)
- Categoria regulatória: Veículo leve de apoio operacional.
- Vínculo operacional: Utilizado em deslocamentos administrativos, atendimento externo e suporte às atividades operacionais das empresas recuperandas.
- Tipo de licença exigida: Licenciamento compatível com a categoria do veículo.
- Possibilidade de substituição: Não.
- Consequência da retirada: Perda da mobilidade administrativa e operacional necessária ao suporte das atividades empresariais.



HARLON ENGENHARIA
Avaliação e Perícias na Engenharia

7.7.3 – VEÍCULO PLACA KWE3I43

- Marca / Modelo: MERCEDES BENZ/MPOLO SEN MIDI ON
- Ano de fabricação: (conforme cadastro da frota)
- RENAVAM: (conforme cadastro da frota)
- Tipo de veículo: Ônibus
- Empresa em nome do veículo: (conforme cadastro da frota)
- Situação operacional: Reserva operacional
- Contrato atendido: Reserva técnica – Município de Ibaiti
- Cidade/Estado de operação: Castro e Ibaiti/PR
- Faturamento do contrato: Reserva operacional
- Participação econômica do veículo: Garantia de continuidade operacional
- Financeira: (conforme cadastro da frota)
- Categoria regulatória: Ônibus – transporte escolar.
- Vínculo operacional: Veículo integrante da reserva técnica destinada à substituição emergencial da frota operacional.
- Tipo de licença exigida: Licenciamento para transporte coletivo de passageiros e transporte escolar, conforme aplicável.
- Possibilidade de substituição: Não.
- Consequência da retirada: Ausência de veículo substituto para contingências operacionais, comprometendo a continuidade dos contratos atendidos.

7.7.4 – VEÍCULO PLACA LPV6000

- Marca / Modelo: VOLKSWAGEN/MPOLO SEN MIDI ON
- Ano de fabricação: (conforme cadastro da frota)
- RENAVAM: (conforme cadastro da frota)
- Tipo de veículo: Ônibus
- Empresa em nome do veículo: (conforme cadastro da frota)
- Situação operacional: Reserva operacional
- Contrato atendido: Reserva técnica – Município de Castro
- Cidade/Estado de operação: Castro/PR
- Faturamento do contrato: Reserva operacional
- Participação econômica do veículo: Garantia de continuidade operacional
- Financeira: (conforme cadastro da frota)
- Categoria regulatória: Ônibus – transporte coletivo de passageiros.
- Vínculo operacional: Veículo integrante da reserva técnica destinada à substituição emergencial da frota operacional.
- Tipo de licença exigida: Licenciamento para transporte coletivo de passageiros,



HARLON ENGENHARIA
Avaliação e Perícias na Engenharia

conforme exigências aplicáveis.

- Possibilidade de substituição: Não.
- Consequência da retirada: Comprometimento da capacidade de substituição emergencial da frota e redução da margem de contingência operacional.

7.7.5 – VEÍCULO PLACA SES9J26

- Marca / Modelo: I/MERCEDES BENZ 517 SPRINTER A3
- Ano de fabricação: (conforme cadastro da frota)
- RENAVAL: (conforme cadastro da frota)
- Tipo de veículo: Microônibus
- Empresa em nome do veículo: (conforme cadastro da frota)
- Situação operacional: Inativa para reparos
- Contrato atendido: Reserva técnica operacional da frota
- Cidade/Estado de operação: Castro/PR
- Faturamento do contrato: R\$ 0,00
- Participação econômica do veículo: Reserva operacional
- Financeira: (conforme cadastro da frota)
- Categoria regulatória: Microônibus – transporte coletivo de passageiros.
- Vínculo operacional: Veículo integrante da reserva técnica operacional da frota, temporariamente indisponível em razão de reparos.
- Tipo de licença exigida: Licenciamento compatível com transporte coletivo de passageiros.
- Possibilidade de substituição: Não.
- Consequência da retirada: Redução da capacidade de recomposição da frota, diminuição da margem de contingência operacional e comprometimento da continuidade dos serviços em situações emergenciais.

7.8 – DEMAIS CONTRATOS DE TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS

Os veículos descritos neste item encontram-se vinculados a contratos específicos de transporte de funcionários, atendendo operações localizadas nos municípios de Castro, Carambeí e Ponta Grossa/PR.

O faturamento mensal consolidado dessas operações corresponde a aproximadamente **R\$ 48.800,00**, estando diretamente associado à disponibilidade dos veículos empregados na execução dos serviços.



HARLON ENGENHARIA
Avaliação e Perícias na Engenharia

A operação exige regularidade, disponibilidade permanente e compatibilidade técnica da frota utilizada, não sendo viável a substituição imediata dos veículos sem impactos operacionais relevantes.

Dessa forma, os veículos relacionados neste item constituem ativos essenciais à manutenção dos contratos atendidos, à geração da receita operacional correspondente e à continuidade das atividades empresariais desenvolvidas pelas recuperandas.

7.8.1 – VEÍCULO PLACA NOV2166

- Marca / Modelo: VOLKS/COMIL SVELTO U
- Ano de fabricação: (conforme cadastro da frota)
- RENAVAL: (conforme cadastro da frota)
- Tipo de veículo: Ônibus
- Empresa em nome do veículo: (conforme cadastro da frota)
- Situação operacional: Trabalhando
- Contrato atendido: Granja Araucária
- Cidade/Estado de operação: Castro/PR
- Faturamento do contrato: R\$ 48.800,00/mês
- Participação econômica do veículo: 27,15% ($\approx$ R\$ 13.250,00/mês)
- Financeira: (conforme cadastro da frota)
- Categoria regulatória: Ônibus – transporte coletivo corporativo privado.
- Vínculo operacional: Veículo integrante da frota dedicada ao transporte de funcionários da Granja Araucária.
- Tipo de licença exigida: Licenciamento para transporte coletivo privado de passageiros, observadas as exigências contratuais, operacionais e de segurança aplicáveis.
- Possibilidade de substituição: Não.
- Consequência da retirada: Paralisação operacional, descumprimento contratual, comprometimento da continuidade do serviço e prejuízo financeiro.

7.8.2 – VEÍCULO PLACA LNJ1421

- Marca / Modelo: MERCEDES BENZ/COMIL CAMPIONE R
- Ano de fabricação: (conforme cadastro da frota)
- RENAVAL: (conforme cadastro da frota)
- Tipo de veículo: Ônibus
- Empresa em nome do veículo: (conforme cadastro da frota)



HARLON ENGENHARIA
Avaliação e Perícias na Engenharia

- Situação operacional: Trabalhando
- Contrato atendido: Chácara Marujo
- Cidade/Estado de operação: Castro / Carambeí / Ponta Grossa – PR
- Faturamento do contrato: R\$ 48.800,00/mês
- Participação econômica do veículo: 47,24% (≈ R\$ 23.050,00/mês)
- Financeira: (conforme cadastro da frota)
- Categoria regulatória: Ônibus – transporte coletivo corporativo privado.
- Vínculo operacional: Veículo integrante da frota dedicada ao transporte de funcionários vinculados à operação da Chácara Marujo.
- Tipo de licença exigida: Licenciamento para transporte coletivo privado de passageiros, observadas as exigências contratuais, operacionais e de segurança aplicáveis.
- Possibilidade de substituição: Não.
- Consequência da retirada: Paralisação operacional, perda de contrato, quebra do fluxo operacional, comprometimento da continuidade dos serviços e prejuízo financeiro.

7.8.3 – VEÍCULO PLACA AQL2E78

- Marca / Modelo: MERCEDES BENZ/MPOLO VIALE U
- Ano de fabricação: 2008
- RENAVAM: 009.794.461-47
- Tipo de veículo: Ônibus
- Empresa em nome do veículo: J.A. Sheleidres Transportes Ltda.
- Situação operacional: Trabalhando
- Contrato atendido: Chácara Tina
- Cidade/Estado de operação: Castro/PR
- Faturamento do contrato: R\$ 48.800,00/mês
- Participação econômica do veículo: 25,61% (≈ R\$ 12.500,00/mês)
- Financeira: Não possui financiamento ativo identificado.
- Categoria regulatória: Ônibus – transporte coletivo corporativo privado.
- Vínculo operacional: Veículo integrante da frota dedicada ao transporte de funcionários vinculados às atividades operacionais da Chácara Tina, atendendo rotas regulares e contínuas necessárias à execução das atividades da contratante.
- Tipo de licença exigida: Licenciamento para transporte coletivo privado de passageiros, observadas as exigências legais, operacionais e contratuais aplicáveis, incluindo regularidade documental, condições de segurança e aptidão para transporte de trabalhadores.
- Possibilidade de substituição: Não.
- Consequência da retirada: Paralisação ou comprometimento da operação de transporte vinculada ao contrato, redução da capacidade operacional da frota, risco de



HARLON ENGENHARIA
Avaliação e Perícias na Engenharia

descumprimento contratual, necessidade de readequação emergencial das rotas e prejuízo financeiro decorrente da interrupção parcial ou total dos serviços prestados.

7.8.4 – VEÍCULO PLACA RHI7A30

- Marca / Modelo: MERCEDES BENZ/MASCA GRANMICRO O
- Ano de fabricação: (conforme cadastro da frota)
- RENAVAM: (conforme cadastro da frota)
- Tipo de veículo: Microônibus
- Empresa em nome do veículo: (conforme cadastro da frota)
- Situação operacional: Trabalhando
- Contrato atendido: Granja Araucária
- Cidade/Estado de operação: Castro/PR
- Faturamento do contrato: R\$ 48.800,00/mês
- Participação econômica do veículo: Veículo de apoio operacional compartilhado – sem atribuição específica de faturamento neste contrato.
- Financeira: (conforme cadastro da frota)
- Categoria regulatória: Microônibus – transporte coletivo corporativo privado.
- Vínculo operacional: Veículo utilizado de forma complementar nas operações de transporte de funcionários vinculadas à Granja Araucária, atuando em regime compartilhado com outras operações das recuperandas, especialmente em situações de reforço operacional, contingência, manutenção preventiva ou corretiva da frota principal e atendimento de demandas extraordinárias.
- Tipo de licença exigida: Licenciamento para transporte coletivo privado de passageiros, observadas as exigências legais, operacionais e contratuais aplicáveis.
- Possibilidade de substituição: Não.
- Consequência da retirada: Redução da flexibilidade operacional da frota, comprometimento da capacidade de atendimento das demandas da contratante, aumento do risco de interrupções operacionais e prejuízo à continuidade dos serviços prestados.



HARLON ENGENHARIA
Avaliação e Perícias na Engenharia

8. IDENTIFICAÇÃO DOS TIPOS DE VEÍCULOS, REGISTRO VISUAL DA FROTA E REFERÊNCIA DE VALOR VENAL

Com o objetivo de proporcionar ao Juízo compreensão ampla, clara e tecnicamente fundamentada acerca da composição da frota vinculada às atividades empresariais das recuperandas, apresenta-se neste item a identificação dos principais tipos de veículos utilizados nas operações desenvolvidas, acompanhada de registro visual representativo e indicação estimativa de valor venal referencial.

A análise técnica aqui desenvolvida não se limita à simples descrição física dos bens, mas busca contextualizar operacionalmente cada categoria de veículo dentro da estrutura produtiva das empresas recuperandas, evidenciando sua função prática, sua indispensabilidade operacional, sua vinculação contratual e sua relevância para continuidade das atividades empresariais.

A frota analisada é composta por veículos de diferentes portes, capacidades e finalidades operacionais, incluindo:

- ônibus rodoviários de transporte coletivo;
- ônibus urbanos;
- micro-ônibus;
- vans de transporte de passageiros;
- veículos leves de apoio operacional;
- veículos administrativos;
- veículos de reserva técnica operacional.

Cada um dos ativos analisados desempenha função específica, contínua e operacionalmente integrada às atividades empresariais das recuperandas, não se tratando de bens livremente intercambiáveis, substituíveis de forma imediata ou desvinculados da operação.

Sob o ponto de vista técnico-operacional, os veículos encontram-se vinculados a contratos específicos e submetidos a exigências próprias de cada operação, seja por imposições regulatórias, cláusulas contratuais, requisitos operacionais ou critérios técnicos estabelecidos pelos contratantes.

Verificou-se que os contratos atendidos pelas empresas recuperandas — especialmente contratos corporativos de transporte de funcionários, contratos públicos de transporte escolar, operações de fretamento contínuo, transporte terceirizado e apoio operacional — impõem requisitos técnicos rigorosos relacionados, dentre outros aspectos:

- ao tipo de veículo utilizado;



HARLON ENGENHARIA
Avaliação e Perícias na Engenharia

- à capacidade de passageiros;
- ao ano de fabricação;
- ao estado de conservação da frota;
- aos equipamentos obrigatórios;
- às vistorias periódicas;
- às licenças específicas;
- aos seguros obrigatórios;
- ao cadastramento prévio junto aos contratantes;
- ao rastreamento e monitoramento operacional da frota.

Tais exigências inviabilizam a substituição aleatória, emergencial ou indiscriminada dos veículos vinculados às operações ativas, circunstância que reforça o caráter essencial da frota analisada e evidencia a dependência operacional das atividades empresariais em relação aos ativos descritos neste laudo.

Além do aspecto funcional e operacional, apresenta-se também, de forma meramente referencial, indicação aproximada de valor venal dos veículos analisados, obtida a partir de referências médias de mercado e parâmetros usualmente praticados no segmento de transporte rodoviário de passageiros e fretamento.

Os valores indicados possuem finalidade exclusivamente ilustrativa e referencial, não configurando avaliação patrimonial mercadológica individualizada, perícia financeira ou quantificação contábil dos bens, servindo unicamente para demonstrar ao Juízo:

- a relevância econômica dos ativos operacionais;
- a representatividade financeira da frota;
- o impacto econômico decorrente de eventual indisponibilidade dos veículos;
- o grau de dependência operacional das recuperandas em relação aos ativos analisados.

O registro visual da frota complementa a análise técnica ao possibilitar a identificação física dos veículos, sua padronização operacional, estado geral de conservação e adequação às atividades desenvolvidas, demonstrando tratar-se de ativos efetivamente empregados na rotina operacional das empresas recuperandas, e não de bens ociosos, inativos ou desvinculados da atividade empresarial.

Observou-se, ainda, que parcela significativa da frota encontra-se diretamente vinculada a contratos contínuos e permanentes, cuja execução depende da disponibilidade imediata, regular e integral dos veículos cadastrados, circunstância que evidencia a indispensabilidade operacional dos ativos analisados.

Sob o ponto de vista técnico-operacional, a eventual indisponibilidade ou restrição operacional da frota analisada comprometeria diretamente:



HARLON ENGENHARIA
Avaliação e Perícias na Engenharia

- a execução regular das obrigações contratuais;
- a continuidade operacional das empresas recuperandas;
- a manutenção dos postos de trabalho vinculados às operações;
- a preservação da atividade produtiva;
- a estabilidade operacional das recuperandas;
- e a viabilidade do plano de recuperação judicial em trâmite perante este Juízo.

Dessa forma, o presente item consolida, sob os prismas técnico, operacional e econômico, a compreensão de que os veículos aqui identificados constituem ativos operacionais essenciais, indispensáveis à manutenção da atividade empresarial desenvolvida pelas recuperandas e diretamente vinculados à preservação da continuidade operacional das empresas.



HARLON ENGENHARIA
Avaliação e Perícias na Engenharia

8.1 – VEÍCULO PLACA SES9H25

- **Modelo:** I/MERCEDES BENZ 517 Sprinter A3
- **Ano de Fabricação/Modelo:** 2023
- **Renavam:** 013.579.786-23
- **Espécie/Tipo:** Microônibus
- **Contrato Vinculado:** BRF – Carambeí/PR
- **Operação:** Transporte de funcionários da contratante
- **Situação Operacional:** Ativo e em operação contínua
- **Valor Venal Referencial:** R\$ 315.793,00

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda

Ir para o Portal da Fazenda

Consultar Valor Venal - IPVA 2026

Resultado da consulta

Processo IPVA 40035300	Ano de Informação 2026	Marca/Modelo I/MERCEDES 517 SPRINTER A3	Valor Venal R\$ 315.793,00
---------------------------	---------------------------	--	-------------------------------

o alíquota do IPVA no Paraná é de 15% ou 18%, sobre o valor, conforme o tipo e características do veículo. Artigo 4º da Lei 18.283/2021

© Secretaria da Fazenda - Portal 3027 versão IP 01.01.1.01



HARLON ENGENHARIA
Avaliação e Perícias na Engenharia

8.2 – VEÍCULO PLACA PJA7E28

- **Modelo:** MERCEDES BENZ/ M.Polo Torino U
- **Ano de Fabricação/Modelo:** 2014
- **Renavam:** 010.393.136-10
- **Espécie/Tipo:** Ônibus
- **Contrato Vinculado:** Prefeitura de Ibaiti/PR
- **Operação:** Transporte de alunos do Município contratante
- **Situação Operacional:** Ativo e em operação contínua
- **Valor Venal Referencial:** R\$ 189.002,00

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda

Consultar Valor Venal - IPVA 2026

Resultado da consulta

Placa IPVA	Ano de fabricação	Marca/Modelo	Valor Venal
41662100	2014	M.BENZ/MPULO TORINO U	R\$ 189.002,00

A alíquota do IPVA no Paraná é de 1% ou 1,3% sobre este valor, conforme o tipo e características do veículo. Artigo 4º da Lei 12.540/2003.

© Secretaria da Fazenda - Portal SGT versão IP-01.011.01



HARLON ENGENHARIA
Avaliação e Perícias na Engenharia

8.3 – VEÍCULO PLACA ELW6C44

- **Modelo:** VOLKSWAGEN/ Masca GRanmicro O
- **Ano de Fabricação/Modelo:** 2013
- **Renavam:** 009.958.711-10
- **Espécie/Tipo:** Ônibus
- **Contrato Vinculado:** MLC Infra
- **Operação:** Transporte de Funcionários da contratante
- **Situação Operacional:** Ativo e em operação contínua
- **Valor Venal Referencial:** R\$ 125.443,00

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda

Consultar Valor Venal - IPVA 2026

VOLTAR NOVA CONSULTA

Resultado da consulta

Placa IPVA 46440320	Ano de fabricação 2013	Marca/Modelo VOLKSWAGEN GRAMMICRO O	Valor Venal R\$ 125.443,00
------------------------	---------------------------	--	-------------------------------

A alíquota do IPVA no Paraná é de 7% ou 10% sobre este valor, conforme o tipo e características do veículo. Artigo 4º da Lei 16.262/2003.

© Secretaria da Fazenda - Portal SGT versão P-01.011.61



HARLON ENGENHARIA
Avaliação e Perícias na Engenharia

9. ANÁLISE TÉCNICA DOS REGISTROS DE RASTREAMENTO VEICULAR E COMPROVAÇÃO DE UTILIZAÇÃO OPERACIONAL

Com o objetivo de comprovar a utilização efetiva, contínua e operacional da frota descrita no item 7, foram analisados os registros de rastreamento veicular fornecidos pelas empresas recuperandas, abrangendo veículos diretamente vinculados às operações empresariais e aos contratos ativos desenvolvidos pelas recuperandas. Os registros operacionais analisados possuem relevância técnica para demonstração da utilização contínua da frota, da compatibilidade operacional dos deslocamentos realizados e da vinculação efetiva dos veículos às atividades empresariais descritas neste laudo.

Os relatórios analisados (anexos), incluindo registros referentes às unidades operacionais de Capinzal/SC, Campos Novos/SC, Carambeí/PR, Castro/PR, Ibaiti/PR, Ponta Grossa/PR e Maringá/PR, demonstram de forma objetiva a compatibilidade entre:

- os horários de deslocamento;
- as rotas percorridas;
- os pontos de parada;
- os locais de embarque e desembarque;
- e os destinos finais,

com as obrigações contratuais descritas individualmente no item 7 deste laudo, afastando qualquer hipótese de ociosidade, subutilização ou desvio de finalidade dos veículos analisados.

9.1 METODOLOGIA DE ANÁLISE DOS RASTREAMENTOS

A análise técnica dos registros de rastreamento considerou, de forma sistemática e cruzada:

- data e horário dos deslocamentos;
- localização inicial e final;
- coerência das rotas com os contratos atendidos;
- permanência em pontos compatíveis com embarque, desembarque ou apoio operacional;
- repetitividade e padrão operacional das viagens;
- compatibilidade entre trajetos e operações descritas neste laudo.

Os dados foram confrontados diretamente com:



HARLON ENGENHARIA
Avaliação e Perícias na Engenharia

- os contratos ativos;
- as cidades atendidas;
- as rotas operacionais informadas pelas empresas recuperandas;
- e a função operacional atribuída a cada veículo no item 7 deste laudo,

permitindo a validação objetiva da utilização operacional efetiva da frota analisada. Os relatórios analisados demonstraram compatibilidade entre os veículos rastreados, as rotas operacionais executadas e os contratos vinculados à frota descrita neste laudo.

9.2 COMPROVAÇÃO DE UTILIZAÇÃO OPERACIONAL – CONTRATOS CORPORATIVOS

Os registros de rastreamento dos veículos vinculados aos contratos corporativos operados pelas empresas recuperandas — notadamente contratos vinculados à BRF Capinzal/SC, BRF Campos Novos/SC, BRF Carambeí/PR, MLC INFRA, Granja Araucária e demais operações corporativas — demonstram deslocamentos diários compatíveis com:

- transporte regular de colaboradores;
- atendimento a turnos específicos;
- circulação entre pontos operacionais previamente definidos contratualmente;
- deslocamentos recorrentes entre cidades-base e unidades industriais;
- execução contínua das rotas operacionais vinculadas aos contratos ativos.

Observa-se que os veículos analisados apresentam padrão contínuo de operação, com início de deslocamento nos horários compatíveis com a jornada contratual e retorno aos pontos de origem ao final do ciclo operacional, confirmando a essencialidade funcional da frota, em consonância com as exigências contratuais e a dinâmica operacional dos serviços prestados.

Os registros demonstram ainda:

- utilização frequente e contínua dos ativos;
- inexistência de ociosidade relevante;
- compatibilidade operacional entre os deslocamentos realizados e os contratos informados;

efetiva vinculação da frota às atividades empresariais das recuperandas.



HARLON ENGENHARIA
Avaliação e Perícias na Engenharia

9.3 VEÍCULOS EM PLENA OPERAÇÃO

A análise dos registros operacionais evidencia que diversos veículos da frota encontravam-se em efetiva utilização operacional no período analisado, realizando:

- transporte contínuo de funcionários;
- transporte escolar;
- fretamento operacional;
- deslocamentos corporativos;
- apoio operacional e logístico.

Os registros demonstram que os veículos:

- saíram das respectivas garagens operacionais;
- deslocaram-se em direção às rotas contratuais regulares;
- permaneceram em pontos compatíveis com embarque e desembarque de passageiros;
- realizaram trajetos coerentes com os contratos ativos descritos no item 7.

Tal constatação comprova, de forma técnica e documental, que os veículos analisados não se encontravam parados, ociosos ou desvinculados da atividade empresarial, mas sim em execução direta das atividades operacionais desenvolvidas pelas empresas recuperandas, evidenciando sua natureza de bens operacionais essenciais.

Além da análise qualitativa dos deslocamentos, foram examinados relatórios complementares de distância percorrida da frota operacional, os quais reforçam tecnicamente a utilização contínua e permanente dos veículos vinculados às operações empresariais.

Os relatórios analisados demonstram expressiva quilometragem operacional percorrida no período avaliado, destacando-se, exemplificativamente:

- NEP0592 – 3.246,3 km;
- AZU1A70 – 3.090,7 km;
- ELW6C44 – 2.684,9 km;
- NEP3A02 – 2.194,6 km;
- MAX5150 – 1.781,4 km;
- LNJ1421 – 1.729,9 km;
- JMC4886 – 565,7 km;
- AJA0A78 – 129,4 km.



HARLON ENGENHARIA
Avaliação e Perícias na Engenharia

O relatório consolidado demonstra distância total percorrida de aproximadamente 15.422,9 km no período analisado, evidenciando intensa atividade operacional da frota vinculada às atividades empresariais das recuperandas.

Adicionalmente, os relatórios específicos de rastreamento operacional analisados dos veículos ATA0G24, GHB3G59, KVO4D68, SET1G96 e SFE4F88 demonstram rotas efetivamente realizadas entre municípios vinculados às operações empresariais, incluindo deslocamentos compatíveis com contratos ativos nas regiões de Castro/PR, Carambeí/PR, Ponta Grossa/PR e Ibaiti/PR.

9.4 IMPACTO TÉCNICO E OPERACIONAL DA INTERRUPÇÃO DAS OPERAÇÕES

A partir da correlação entre os registros de rastreamento, os contratos ativos e os dados operacionais apresentados no item 7, verifica-se que a indisponibilidade operacional de veículos em plena atividade poderá ocasionar:

- interrupção imediata da prestação dos serviços contratados;
- redução da frota mínima exigida contratualmente;
- aplicação de penalidades contratuais;
- comprometimento da continuidade operacional;
- impossibilidade de atendimento integral das rotas contratadas;
- risco de rescisão contratual;
- e impacto direto na estabilidade operacional das empresas recuperandas.

Observa-se, ainda, que diversos contratos analisados exigem quantitativo mínimo de frota operacional ativa, além de veículos previamente cadastrados e aprovados pelos contratantes, circunstância que inviabiliza substituições imediatas e reforça o caráter essencial dos ativos analisados.

A interrupção operacional decorrente da indisponibilidade dos veículos compromete diretamente:

- a continuidade das atividades empresariais;
- a manutenção dos contratos ativos;
- a preservação da função social da empresa;

e a viabilidade do plano de recuperação judicial.



HARLON ENGENHARIA
Avaliação e Perícias na Engenharia

9.5 CONCLUSÃO TÉCNICA

Diante da análise realizada, conclui-se que os registros de rastreamento veicular analisados:

- confirmam a utilização efetiva, contínua e regular dos veículos descritos no item 7 deste laudo;
- comprovam a vinculação direta e inequívoca da frota às obrigações contratuais assumidas pelas empresas recuperandas;
- evidenciam a utilização operacional permanente dos ativos analisados;
- afastam qualquer hipótese de ociosidade, subutilização ou desvio de finalidade dos veículos.

Sob o ponto de vista técnico-operacional, os dados de rastreamento constituem elementos objetivos de comprovação da essencialidade da frota analisada, demonstrando que os veículos constituem instrumentos indispensáveis à continuidade da atividade empresarial das empresas recuperandas.

A eventual indisponibilidade operacional desses veículos comprometeria diretamente:

- a execução dos contratos vigentes;
- a manutenção da capacidade operacional;
- a continuidade das atividades empresariais;
- e a própria viabilidade do plano de recuperação judicial,

afetando diretamente a continuidade dos serviços prestados e a estabilidade operacional das empresas recuperandas.

10. ANÁLISE TÉCNICA DOS IMPACTOS OPERACIONAIS DECORRENTES DA EVENTUAL INDISPONIBILIDADE DA FROTA ESSENCIAL

Conforme demonstrado nos itens 7, 8 e 9 deste laudo técnico, os veículos integrantes da frota operacional das empresas recuperandas encontram-se em plena atividade operacional, executando deslocamentos diretamente vinculados ao atendimento de contratos vigentes e às atividades empresariais desenvolvidas pelas recuperandas.

A presente análise tem por finalidade esclarecer ao Juízo os impactos técnicos, operacionais e econômicos decorrentes da eventual indisponibilidade, restrição



HARLON ENGENHARIA
Avaliação e Perícias na Engenharia

operacional ou comprometimento da utilização dos veículos essenciais vinculados às atividades empresariais das recuperandas.

Ressalta-se que os veículos analisados não constituem bens acessórios, eventuais ou ociosos, mas sim ativos operacionais essenciais, integrantes da frota mínima exigida contratualmente, regularmente licenciados, vistoriados e cadastrados junto aos contratantes.

Tais veículos constituem instrumentos indispensáveis à execução regular dos serviços, não havendo, sob o ponto de vista técnico-operacional, possibilidade de substituição imediata sem prejuízo relevante à continuidade das atividades empresariais.

Os contratos atendidos pelas empresas recuperandas — especialmente contratos corporativos de transporte de passageiros, transporte escolar, fretamento contínuo e operações terceirizadas — impõem requisitos rigorosos quanto:

- à quantidade mínima de veículos disponíveis;
- ao tipo de veículo utilizado;
- ao ano de fabricação;
- às condições técnicas e operacionais;
- ao cadastramento prévio junto às contratantes;
- à disponibilidade permanente da frota;
- e à manutenção contínua da capacidade operacional.

A eventual indisponibilidade de unidades específicas da frota compromete diretamente o atendimento dessas exigências, expondo as empresas recuperandas a:

- aplicação de multas contratuais;
- penalidades administrativas;
- risco de rescisão contratual;
- comprometimento da continuidade operacional;
- redução da capacidade produtiva da frota;
- e prejuízos à execução regular dos contratos ativos.

Além do impacto operacional, a indisponibilidade de veículos em plena execução contratual gera prejuízo econômico direto e mensurável, uma vez que cada unidade representa parcela relevante da estrutura operacional vinculada aos contratos ativos.

Tal impacto não se limita à redução operacional imediata, afetando também:

- a logística operacional;
- a escala de atendimento;
- a continuidade da atividade empresarial;



HARLON ENGENHARIA
Avaliação e Perícias na Engenharia

- a capacidade produtiva das empresas recuperandas;
- e a viabilidade econômico-operacional das atividades desenvolvidas.

10.1 SITUAÇÃO OPERACIONAL DA FROTA ANALISADA

A análise técnica dos registros operacionais e relatórios de rastreamento evidencia que os veículos vinculados às atividades empresariais das recuperandas:

- encontram-se em efetiva utilização operacional;
- realizam deslocamentos compatíveis com as rotas contratuais ativas;
- atendem operações contínuas de transporte de passageiros;
- executam atividades vinculadas aos contratos corporativos e contratos públicos descritos neste laudo;
- permanecem integrados à rotina produtiva diária das empresas recuperandas.

Do ponto de vista técnico-operacional, constata-se que os veículos analisados não se encontram parados, ociosos ou desvinculados da atividade empresarial, mas plenamente integrados à operação diária, exercendo função essencial à continuidade das atividades desenvolvidas pelas recuperandas.

10.2 IMPACTO OPERACIONAL E ECONÔMICO DA EVENTUAL INDISPONIBILIDADE DOS VEÍCULOS

A partir da correlação entre os contratos ativos, os registros operacionais e os dados técnicos apresentados no item 7, verifica-se que a eventual indisponibilidade de veículos essenciais ocasionaria:

- redução da capacidade produtiva da frota;
- comprometimento da execução contratual;
- redução da capacidade operacional das empresas recuperandas;
- desequilíbrio operacional das atividades empresariais;
- comprometimento da continuidade dos serviços prestados;
- e impacto direto na viabilidade do plano de recuperação judicial.

Além dos impactos operacionais diretos, a indisponibilidade da frota poderá ocasionar:



HARLON ENGENHARIA
Avaliação e Perícias na Engenharia

- multas contratuais;
- custos operacionais indiretos;
- necessidade de reorganização emergencial da logística operacional;
- desgaste operacional da frota remanescente;
- risco de rescisão contratual;

e comprometimento da credibilidade operacional perante os contratantes.

10.3 IMPACTO OPERACIONAL E CONTRATUAL

Além do impacto operacional mensurável, a eventual indisponibilidade dos veículos ocasiona efeitos operacionais e contratuais relevantes, dentre os quais se destacam:

- redução da frota mínima exigida contratualmente;
- comprometimento da regularidade e continuidade do serviço prestado;
- exposição das empresas recuperandas a multas contratuais e sanções administrativas;
- risco de rescisão dos contratos;
- fragilização da capacidade operacional global das empresas;
- necessidade de reorganização emergencial da logística operacional;
- aumento da sobrecarga da frota remanescente.

Do ponto de vista técnico-operacional, inexistente possibilidade imediata de substituição da frota essencial, seja em razão das exigências contratuais específicas, seja pelas restrições regulatórias, cadastrais e operacionais já detalhadas anteriormente neste laudo.

10.4 CONCLUSÃO TÉCNICA

Sob a ótica técnico-operacional, conclui-se que a eventual indisponibilidade ou restrição operacional dos veículos essenciais analisados:

- compromete a execução regular dos contratos ativos;
- reduz a capacidade produtiva da frota;
- compromete a estabilidade operacional das empresas recuperandas;
- impacta diretamente a continuidade das atividades empresariais;
- e afeta diretamente a capacidade de cumprimento do plano de recuperação judicial.



HARLON ENGENHARIA
Avaliação e Perícias na Engenharia

Diante do exposto, resta tecnicamente caracterizado que os veículos analisados configuram bens essenciais à atividade empresarial das recuperandas, cuja eventual indisponibilidade operacional acarreta prejuízo sistêmico, afetando não apenas as empresas recuperandas, mas também:

- os credores;
- os contratantes;
- os colaboradores vinculados às operações;

e a própria finalidade do instituto da recuperação judicial.

11. PARECER FINAL

Diante de todo o exposto no presente Laudo Técnico de Essencialidade Operacional da Frota, especialmente à luz das análises técnicas desenvolvidas nos itens 7 (Identificação das Operações e Essencialidade dos Veículos), 8 (Identificação dos Tipos de Veículos, Registro Visual da Frota e Referência de Valor Venal), 9 (Análise Técnica dos Registros de Rastreamento Veicular e Comprovação de Utilização Operacional) e 10 (Análise Técnica dos Impactos Operacionais Decorrentes da Eventual Indisponibilidade da Frota Essencial), conclui-se, sob o ponto de vista técnico-operacional e da engenharia mecânica aplicada ao transporte rodoviário, que os veículos analisados constituem ativos operacionais essenciais, indispensáveis à continuidade das atividades empresariais desenvolvidas pelas empresas recuperandas.

As análises técnicas realizadas ao longo deste laudo demonstram, de forma objetiva, documental e operacionalmente consistente, que a totalidade da frota analisada encontra-se diretamente vinculada à atividade-fim das recuperandas, exercendo função indispensável na execução de contratos ativos e contínuos.

Os elementos técnicos consolidados neste laudo evidenciam que:

- a frota analisada encontra-se integralmente vinculada a contratos ativos e operacionalmente relevantes, inexistindo ociosidade, subutilização ou desvio de finalidade operacional dos veículos;
- os veículos operam de forma contínua, regular e permanente, conforme comprovado pelos registros de rastreamento, relatórios operacionais, rotas percorridas, controle de deslocamentos, quilometragem operacional e compatibilidade técnica com os contratos atendidos;
- os ativos analisados desempenham função indispensável à execução de contratos corporativos de transporte de passageiros, transporte escolar,



HARLON ENGENHARIA
Avaliação e Perícias na Engenharia

- fretamento contínuo, logística operacional e demais operações desenvolvidas pelas empresas recuperandas;
- parcela significativa da frota encontrava-se em efetiva operação no momento das análises técnicas realizadas, circunstância comprovada pelos registros operacionais apresentados, demonstrando tratar-se de ativos efetivamente empregados na rotina produtiva empresarial;
 - a eventual indisponibilidade ou restrição operacional dos veículos essenciais acarreta impacto operacional imediato, comprometimento da continuidade dos contratos e redução da capacidade produtiva da frota;
 - a indisponibilidade dos veículos expõe as recuperandas à aplicação de multas contratuais, penalidades administrativas, glosas operacionais e risco de rescisão contratual;
 - inexistência de possibilidade técnica de substituição imediata da frota analisada, em razão das exigências contratuais específicas, requisitos regulatórios, necessidade de cadastramento prévio, exigências de vistoria, limitação de frota disponível e requisitos operacionais próprios das atividades desenvolvidas;
 - a indisponibilidade operacional dos veículos compromete diretamente a continuidade das operações, a manutenção dos contratos ativos e a própria viabilidade do plano de recuperação judicial.

Verificou-se, ainda, que os veículos analisados não podem ser classificados como ativos acessórios, secundários, excedentes ou desvinculados da atividade empresarial, mas sim como instrumentos operacionais essenciais e indispensáveis à manutenção da atividade produtiva, à continuidade da prestação dos serviços e à preservação da estrutura operacional das empresas recuperandas.

Sob o ponto de vista técnico-operacional, os ativos analisados constituem parte integrante da estrutura mínima necessária à execução regular dos contratos mantidos pelas recuperandas, sendo sua utilização diretamente relacionada à manutenção da atividade econômica e à preservação da função social da empresa.

Diante disso, opina-se tecnicamente:

- pela manutenção integral da disponibilidade operacional da frota vinculada às atividades empresariais das recuperandas;
- pelo reconhecimento da natureza essencial dos veículos analisados;
- pela preservação da continuidade operacional da frota indispensável à execução dos contratos ativos;
- e pela impossibilidade técnico-operacional de restrição da utilização dos veículos sem grave comprometimento das atividades empresariais desenvolvidas.



HARLON ENGENHARIA
Avaliação e Perícias na Engenharia

Conclui-se, ainda, pelo reconhecimento expresso da essencialidade operacional dos veículos analisados, nos termos do art. 49, § 3º, da Lei nº 11.101/2005, por se tratarem de instrumentos indispensáveis:

- à execução regular dos contratos vigentes;
- à manutenção da atividade produtiva;
- à continuidade operacional das empresas recuperandas;
- à preservação dos postos de trabalho;
- à manutenção da cadeia operacional vinculada aos contratos ativos;
- e à viabilidade do plano de recuperação judicial.

Sob o enfoque técnico da engenharia mecânica e operacional aplicada ao transporte rodoviário, a eventual indisponibilidade prolongada ou restrição operacional dos veículos analisados compromete diretamente:

- a preservação da empresa;
- a continuidade da fonte produtora;
- a manutenção da atividade econômica;
- a execução dos contratos vigentes;
- a regularidade dos serviços prestados;
- o fluxo operacional das recuperandas;
- e a própria finalidade do instituto da recuperação judicial.

Os impactos decorrentes da indisponibilidade da frota não atingem exclusivamente as empresas recuperandas, mas também produzem reflexos diretos sobre:

- os credores;
- os colaboradores vinculados às operações;
- os contratantes;
- os usuários dos serviços prestados;
- e toda a cadeia econômica relacionada às atividades desenvolvidas pelas recuperandas.

Dessa forma, sob análise estritamente técnica e operacional, conclui-se que os veículos descritos no presente laudo constituem bens operacionais essenciais, indispensáveis à continuidade das atividades empresariais, à preservação da capacidade produtiva das empresas recuperandas e à efetividade do processo de recuperação judicial em curso.



HARLON ENGENHARIA
Avaliação e Perícias na Engenharia

11. ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PERANTE CREA-PR

Página 1/2

	Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977		CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná	ART Múltipla 1720263321383 Substituição sem Custo à 17202633269560	
1. Responsável Técnico HARLON LUNA FERREIRA Título profissional: ENGENHEIRO MECÂNICO					
RNP: 1700452666 Registro: PR-116620/D					
2. Dados do Contrato DIVERSOS CONTRATOS CONFORME RELAÇÃO ANEXA					
3. Atividade Técnica					
[Avaliação, Laudo] de equipamentos mecânicos				Quantidade 45,00	Unidade UNID
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART					
4. Observações Laudo técnico da frota e contratos, avaliando essencialidade operacional e impactos financeiros.					
6. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações registradas nesta Anotação de Responsabilidade Técnica. Documento assinado eletronicamente por HARLON LUNA FERREIRA, registro Crea-PR PR-116620/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 01/06/2026 e hora 17h53.					
7. Informações - A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br . - A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confes.org.br . - A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.					
Acesso nesse site www.crea-pr.org.br Central de atendimento: 0800 041 0067					
 CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná					
Registrada em : 01/06/2026					
ART Isenta					

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://servicos.crea-pr.org.br/publico/art>
Impressão em: 01/06/2026 18:02:53

www.crea-pr.org.br



HARLON ENGENHARIA
Avaliação e Perícias na Engenharia

Página 2/2



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART Múltipla
1720263321383
Relação de contratos

1. Responsável Técnico

HARLON LUNA FERREIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO MECÂNICO**

RNP: 1708452688
Registro: PR-118620/D

2. Dados da Obra/Serviço

Avaliação, Laudo de equipamentos mecânicos

001 Contratante: J. A. SHELEIDRES TRANSPORTES LTDA
R ANGELO ROLIM DE MOURA, 41
NUCLEO HABITACIONAL PADRE PIVA- CASTRO/PR 84178-000
Valor do Contrato: R\$ 2.470,00
Data de início: 01/05/2026 - Data de término: 31/05/2026

Endereços da Obra/Serviço:

- R ANGELO ROLIM DE MOURA, 41
NUCLEO HABITACIONAL PADRE PIVA- CASTRO/PR 84178-000

CNPJ: 02.344.876/0001-80

J A SHELEIDRES TRANSPORTES LTDA:02344876000180

Documento: (Sem número)
Quantidade: 19,00 UNID

Assinado de forma digital por J A SHELEIDRES TRANSPORTES LTDA:02344876000180
Dados: 2026.06.02 09:26:43 -03'00'

002 Contratante: COAG TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
CAIXA POSTAL 37
CENTRO - CASTRO/PR 84165-970
Valor do Contrato: R\$ 3.380,00
Data de início: 01/05/2026 - Data de término: 31/05/2026

Endereços da Obra/Serviço:

- CAIXA POSTAL 37
CENTRO - CASTRO/PR 84165-970

CNPJ: 20.033.469/0001-34

COAG TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA:20033469000134

Documento: (Sem número)
Quantidade: 26,00 UNID

Assinado de forma digital por COAG TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA:20033469000134
Dados: 2026.06.02 09:27:01 -03'00'

JOSE ACIR SHELEIDRES:42700051904

Assinado de forma digital por JOSE ACIR SHELEIDRES:42700051904
Dados: 2026.06.02 09:27:19 -03'00'



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://servicos.crea-pr.org.br/publica/art>
Impressão em: 03/06/2026 18:02:51

www.crea-pr.org.br

